

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/12/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 15/12/2003 e publicitada através do Edital n.º227/2003.

REUNIÃO ORDINÁRIA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Novembro de 2003.
2. Café Central – Rua dos Correios, n.º. 3, Souselas – Pedido de Alargamento do Horário de Funcionamento.
3. Fealmar – Apoios para Gravação de Telenovela.
4. Turnos de Farmácia/Mapas de Serviço para o Ano de 2004.
5. Venda de Postais de Boas Festas e Artigos de Natal.
6. Proposta de alteração Orçamental.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.
2. Actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a Vigorar em 2004.
3. Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – Alteração do Artº 30º.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Rectificação da E. M. Paço/Póvoa do Loureiro - Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto.
2. Remodelação da Escola de S. Bartolomeu - QCA III – Eixo Prioritário do P. O. Centro – Relatório Final e Pedido de Pagamento Final do Projecto.
3. Contrato – Carta Contrato – Projecto Aprovado pelo POE – Medida 2.5 – Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

1. Mercado Municipal D. Pedro V – Alteração do Horário de Funcionamento na Época Natalícia /2003.
2. Maria Júlia Patrício – Loja Interior D9 – Pedido de Autorização para Transmissão.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. **Sancionamento de Despesa Relativa ao Transporte Oferecido à Ordem dos Templários por Ocasão das Cerimónias de Investidura dos Novos Cavaleiros.**
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
1. **Construção do Teatro Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Redução de Garantia Bancária.**
 2. **Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – Concurso de Ideias.**
 3. **Imóvel sito na Rua António Augusto Gonçalves, n.º. 24 – Eventual Exercício do Direito de Preferência.**
- VII - PLANEAMENTO**
1. **Terreno destinado à Piscina de S. Martinho do Bispo.**
 2. **Terreno destinado à Piscina da Pedrulha.**
 3. **Terreno destinado ao Parque de Campismo.**
 4. **Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela G.**
 5. **Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcelas F e J.**
 6. **Plano Director Municipal – Revisão.**
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. **Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Urbanização das Piscinas – Lote 8 – Alterações e Prorrogação de licença- Regtº 43946/03.**
 2. **Vale Leitão, Ltª. – Loteamento em Fragosa/Taveiro – Aditamento/Alterações - Correção de Deliberação - Regt. 46658/01.**
 3. **Cosme e Gomes, Construções, Ldª - Moradia em Rua da Fonte/Vilela – Recepção Provisória de Infra-Estruturas – Regtº. 50513/03.**
 4. **João Eduardo Martins Pereira Marta – Rua Feitoria dos Linhos - Pedido de Informação Prévia – Regtº. 22088/03.**
 5. **Fucoli – Parecer do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia Sobre o Estudo de Impacte Ambiental.**
 6. **Manuel Inácio de Melo – Construção na Rua do Brasil – Aditamento/Alterações.- Regtº. 7745/03.**
 7. **Acácio das Neves e Paiva – Loteamento em Vila Franca – Regtº. 17036/03.**
 8. **Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Ldª - Alvará de loteamento n.º. 448 – Areiro – Alto de S. João – Regt.º 42348/03.**
 9. **Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro – Construção na Rua General Humberto Delgado – Alterações – Regtº 25747/03.**
 10. **Condomínio do Centro Comercial Girassolum – Aditamento/Alterações- Regt.º50306/03.**
 11. **Fernando Abrantes da Silva – Construção na Rua Afrâneo Peixoto – Aditamento/Alterações – Regt.º53415/03.**
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. **Proposta de Sinalização em Várias Freguesias.**
 2. **Pontes e Pontões do Concelho de Coimbra – Ponte na E.M. 537-4.**
 3. **Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas – Revisão de Preços.**
 4. **Execução de Passeios no Alto de S. João – Revisão de Preços.**
 5. **Américo Meneses Palrinha – Obras Clandestinas em Vila Pouca de Cernache.**
 6. **Ligação da Rua Aurélio Cortesão à Rua Serafim Ferreira – S. João do Campo.**
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. **Almoço de Natal/2003 e Acções Envolventes.**
 2. **Associação Nacional de Apoio ao Idoso – Atribuição de Subsídio.**
 3. **Doação de “Routers”.**
 4. **Associação Integrar – Proposta Apresentada à Câmara Municipal para Associado Colectivo.**
- XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. **Contratos Programa de Formação Desportiva:**
 - a) **Câmara Municipal de Coimbra /Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol;**
 - b) **Câmara Municipal de Coimbra /União Desportiva de Cernache.**
 2. **Contratos Programa de Competição Desportiva Não Profissional:**
 - a) **Câmara Municipal de Coimbra/Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol;**
 - b) **Câmara Municipal de Coimbra/União Desportiva de Cernache.**
 3. **Vestuário Desportivo.**
 4. **Apoio Suplementar à Associação Portuguesa de Karaté Shotokan.**
 5. **Associação Académica de Coimbra – Secção de Voleibol – Taça CEV – Relatório (Para Conhecimento).**

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Jardim de Montes Claros – Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Aditamento.

XIII - HABITAÇÃO

1. Remodelação e Beneficiação do Piso Térreo e Recuperação de Partes Comuns do Edifício Propriedade da Assembleia de Deus – Adjudicação.
2. Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº. 3 do Bairro de Celas, e Posterior Ajuste Directo para a Repartição de Obras Similares em Habitações do Mesmo Bairro com o Projecto Base Comum – Adjudicação.
3. Maria Alcina Leitão Jorge – Edifício em Santa Clara – Travessa dos Martas e Beco dos Martas - Comparticipação no Âmbito do Recria.
4. Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.
5. Andreia Fernandes Maia – Realojamento no Bairro da Rosa, Lote 10 – R/Chão Esquerdo.
6. Bairro da Fonte do Castanheiro – Recuperação da Habitação sita na Rua 13 de Maio, 32 – Adjudicação.
7. Manhãs do Animarte - Juntos à Descoberta do Mar – Ratificação.
8. Reabilitação de Edifícios – Vistorias – Ratificação.

XIV- CULTURA

1. Biblioteca Municipal – Encerramento ao Público.
2. Biblioteca Municipal – Alargamento de Horário.
3. Exposição de Artur Franco.
4. Contrato de Doação entre a Radiodifusão Portuguesa SA e a Câmara Municipal de Coimbra.
5. Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta 2003 (4ª. Parte).
6. Festa de Natal do GCRD dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Apoio.
7. Concerto de Canto Gregoriano – Apoio.
8. Festival Internacional de Música de Coimbra – Comparticipação/Apoio em Despesas Adicionais com a Realização do Concerto no Parque da Canção.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Subsídio à Exploração.

XVI - AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.

1. Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - Exercício de 1 de Janeiro a 31 de Maio de 2003.

XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
2. Cearte – Escultura Cerâmica para a Rotunda do Penedo da Meditação.
3. Protocolo entre o Município de Coimbra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz.
4. Listagem de Processos (Para Conhecimento).
5. Instalação do Gabinete da Provedoria de Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra.
6. Circular de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Declaração de Utilidade Pública.

XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registaram-se as ausências dos Srs. Vereadores Manuel Rebanda e Rodrigues Costa.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

I

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Requerimento dos Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que na última reunião, realizada em 24 de Novembro, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram um requerimento, no qual solicitavam alguns esclarecimentos, não tendo, até hoje, obtido ainda qualquer resposta.

O Sr. **Presidente** informou que ainda não houve disponibilidade de responder ao requerimento.

2. Clube Real da Conchada.

O Sr. Vereador Luís Vilar solicitou, uma vez mais, que fosse ponderada a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Clube Real da Conchada.

3. Sociedade de Porcelanas.

Declarou que gostaria de ser informado relativamente ao ponto da situação da Sociedade de Porcelanas, já que a Câmara Municipal de Coimbra teve todo o cuidado em aprovar uma deliberação na qual se tomaram algumas medidas que conduzissem à fixação da sociedade em Coimbra e hoje, contrariamente às expectativas, é inevitável que, pelo menos algumas pessoas, serão deslocadas para a zona da Batalha.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que relativamente a este assunto ele próprio solicitou esclarecimentos à Sociedade, uma vez que há um Protocolo no qual se estipula a manutenção da Sociedade de Porcelanas neste concelho, e que na sequência desse pedido de esclarecimentos foi dada a indicação pelo Administrador da empresa de que, devido a alguns problemas pontuais, foram auscultados alguns trabalhadores no sentido de irem, temporariamente, para as unidades da Batalha, para o que lhes era facultado transporte. Declarou ainda que tem o compromisso, escrito, da Sociedade de Porcelanas de que não pretende encerrar a unidade industrial da Arregaça, e que, pelo contrário, é seu objectivo modernizar e redimensionar a fábrica.

4. ITAP / Prodeso.

Relativamente a este assunto e em consequência do que foi debatido nas últimas reuniões, o Sr. Vereador Luís Vilar questionou se a coima foi ou não paga, se a Câmara desbloqueou verbas e, por fim, atendendo ao processo de estudo urbanístico da Quinta da Fonte da Cheira apresentado na reunião passada, se estão ou não garantidas as instalações do ITAP.

5. Endividamento das Autarquias.

O Sr. Vereador Luís Vilar salientou que mais uma vez se prova que este Governo tem dois pesos e duas medidas, pois enquanto relativamente às Autarquias se encontra proibido o endividamento já no que diz respeito à Região Autónoma da Madeira não se verifica esse constrangimento como é do conhecimento público.

6. Euro Stadium – Escritura Pública com Investimentos Imobiliários, S.A.

O Sr. Vereador Luís Vilar chamou a atenção para o facto de já ter terminado o prazo previsto no contrato para a celebração de escritura pública com a empresa Investimentos Imobiliários, S.A., relativamente ao Euro Stadium. Efectivamente a cláusula terceira do referido contrato, assinado em 17 de Setembro de 2002, dispunha que um ano após a celebração do referido contrato deveria ser celebrada a respectiva escritura pública para alienação em regime de direito de superfície. Assim gostaria de saber qual o ponto da situação relativamente à constituição do direito de superfície e porque razão a escritura ainda não foi feita.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** reconheceu não ter de memória todos os elementos necessários para responder a esta questão com precisão, mas que irá reunir os elementos necessários para poder responder posteriormente.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Estádio Cidade de Coimbra – Bilheteiras.

O Sr. Vereador António Rochette referiu que há cerca de um mês chamou a atenção para a situação complicada que se vive junto às bilheteiras do Estádio Cidade de Coimbra, tendo sido na altura bastante contestado e agora, infelizmente, são vários os jornais nacionais que comentam essa situação e alertam para a necessidade de dotar o Estádio de bilheteiras.

2. Estádio Cidade de Coimbra – Bares.

O Sr. Vereador António Rochette solicitou informações relativamente ao funcionamento dos Bares do Estádio Cidade de Coimbra, designadamente quais foram os critérios estabelecidos para atribuição da concessão.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Bairro da Rosa – Inundações do Lote 17.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que na passada sexta feira, dia 5, se verificou uma inundação no Lote 17 do Bairro da Rosa, que foi provocada pelo facto da moradora do 3º Dtº. ter feito uma ligação ilegal de água, estando nesta altura a ser feita uma avaliação dos prejuízos e a estudar-se a possibilidade da referida moradora ser responsabilizada pelos danos que provocou nas habitações contíguas.

2. Impostos sobre o Património.

No que se refere a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro declarou que, em seu entendimento, a alteração do regime é altamente benéfica, pois não se pode continuar a viver uma situação de grande injustiça como a que se verifica actualmente. No entanto também não lhe parece que a posição que tem vindo a ser defendida pelo Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios de fixar, desde já, a taxa máxima, seja a melhor solução, sendo indispensável que esta situação seja muito bem pensada e que se verifique alguma prudência nesta matéria.

3. Prédio da Rua dos Coutinhos.

Informou que o prédio em causa se encontra finalmente a ser reparado pelo proprietário o que vem desonerar a Câmara, pois se tal não acontecesse o Departamento de Habitação teria de intervir, em defesa das condições de habitabilidade da inquilina. Este caso mostra que, perseverando nesta política de reabilitação, alguns proprietários são persuadidos a fazer as obras.

4. Avenida Urbano Duarte – passadeira para peões.

Chamou a atenção para o facto da Casa de Formação Cristã ser bastante frequentada por jovens e crianças e as duas passadeiras para peões lá situadas não cumprirem a função de protecção que lhes competiria. O ideal seria que uma delas estivesse mais próxima da entrada da referida Instituição.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Concerto da Orquestra de Câmara de Coimbra – Castelo Viegas.

O Sr. Vereador Mário Nunes informou ter estado ontem em Castelo Viegas a assistir a um concerto da Orquestra de Câmara de Coimbra na Igreja Paroquial, tendo o público comparecido em massa, o que comprova que a política desenvolvida e o esforço que tem vindo a ser feito para “levar” a cultura para fora de Coimbra é proveitoso e deve prosseguir.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Unidade de Planeamento e Gestão da Quinta da Cheira- ITAP.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar o Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que o que foi aprovado pela Câmara Municipal no que concerne a esta matéria não inclui a área onde se encontra instalado o ITAP, conforme informou na última reunião da Câmara Municipal .

2. Passadeiras para peões na Avenida Urbano Duarte.

O Sr. Vereador referiu que, efectivamente, esta é uma das muitas situações que carecem de ser revistas, e aproveitou para referir que na sequência das deliberações que tem vindo a ser aprovadas nesta matéria muitas se encontram já em execução, como é o caso da colocação do piso antiderrapante e da instalação dos semáforos na Avenida António Portugal, Avenida Afrânio Peixoto e Avenida Carolina Michaelis, encontrando-se em fase de projecto os da Avenida Fernando Namora e os das Carvalhosas. Existem mais alguns locais agora em estudo e que irão ser propostos dentro de pouco tempo, sendo o caso da Avenida Urbano Duarte um deles.

3. Imposto sobre o rendimento do património.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo lembrou que a lei impõe limites máximos de aumento e prevê, ainda, a definição de áreas pela Autarquia, que terão em conta não apenas a avaliação mas, também, a constatação de zonas específicas para as quais deverão ser determinadas medidas concretas, estando prevista para a próxima semana a apresentação de uma proposta relativamente a esta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Real Clube da Conchada.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que o Real Clube da Conchada apresentou, em tempo, uma candidatura no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal, com o propósito de requalificação das candidaturas e que irá ser objecto de análise.

2. Utilização do Estádio Cidade de Coimbra para provas de atletismo.

O Sr. Vereador Nuno Freitas deu conta da primeira realização de uma prova oficial de atletismo no Estádio Cidade de Coimbra, no passado sábado, com a prova regional de atletismo juvenil e de iniciados, supervisionada pela Associação de Atletismo de Coimbra e que contou, também, com o apoio dos Clube de Veteranos.

3. Sorteio do Euro 2004.

O Sr. Vereador Nuno Freitas disse que, na sequência do sorteio do Euro 2004, foram já encetadas diversas reuniões, não só no sentido de se obter uma concertação regional no tocante ao evento, mas também reuniões mais técnicas, designadamente na área da segurança e da mobilidade. Informou ainda que a equipa de Projecto passará a apresentar, a partir de agora, um relatório mensal relativo a tudo o que diz respeito ao Euro, para que tudo chegue a bom termo no mês de Junho do corrente ano.

4. ITAP / Convite a D. Ximenes Belo.

O Sr. Vereador Nuno Freitas congratulou-se pelo convite efectuado esta semana pela Escola ITAP a D. Ximenes Belo, prémio Nobel da Paz, que esteve em Coimbra e naquela escola aquando das Comemorações do Dia Internacional dos Direitos Humanos, considerando uma resposta extremamente positiva por parte da Escola aos momentos menos bons que tem vivido nos últimos tempos.

5. Estádio Municipal de Coimbra – Concessão de Bares.

Sobre este assunto e em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette, o Sr. Vereador Nuno Freitas esclareceu que existe um Protocolo, que a Câmara Municipal aprovou, assinado com a Associação Académica de Coimbra apenas para efeitos de realização de jogos. Relativamente a outras questões nada ainda está decidido, sendo certo que existe a possibilidade da própria Associação Académica utilizar/explorar os bares quando haja a realização de jogos, o que, efectivamente, tem acontecido.

O Sr. **Vereador António Rochette** insistiu que gostaria de ser esclarecido se, nos dias dos jogos, a exploração dos bares está, então, a ser efectuada pela Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** reiterou que, sempre que há eventos desportivos, a Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol tem pedido autorização para utilizar alguns dos bares, autorização essa que tem sido concedida.

6. Notícia da morte de um sem abrigo.

O Sr. Vereador Nuno Freitas disse que foi publicada em diversos jornais a notícia da morte de um sem abrigo que pernoitava num edifício da Avenida Fernão de Magalhães, sendo o frio, aparente da morte. Assim gostaria de referir que a Divisão de Acção Social, em cooperação com outras entidades, designadamente com a Associação “Integrar” e com equipas de rua, prestaram, durante o ano passado, algum trabalho de apoio, especialmente neste período de mais frio, através da entrega de cobertores e outro tipo de equipamento, acção que pretende seja retomada este ano.

O Sr. **Presidente** declarou que já tinha tirado as devidas notas desta notícia e que ela veio reforçar a ideia que o trabalho que tem estado a ser desenvolvido pela Autarquia no que respeita ao Centro de Noite e aos Sem Abrigo terá de continuar. Contudo, sempre que se fazem acções de recolha de pessoas “Sem Abrigo”, muitas delas querem continuar na rua pelo que, lamentavelmente, situações como esta poderão voltar a verificar-se.

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Euro Stadium – Escritura Pública com Investimentos Imobiliários, S.A.

O Sr. Presidente, relativamente a este assunto, lembrou que o processo foi objecto de um concurso público internacional cujos termos integram, como adenda, o contrato estabelecido. Neste contrato há uma obrigação, por parte da Câmara, de notificar o adjudicatário, e é precisamente o facto de esta obrigação não ter sido ainda cumprida que o Sr. Vereador Luís Vilar questiona. Ora, em qualquer negócio jurídico é normal e natural a existência de causas supervenientes que possam adiar a realização das operações previstas, neste caso o adiamento da notificação e respectiva celebração da escritura pública. De qualquer forma a razão concreta da não realização da notificação será dada ao Sr. Vereador Luís Vilar e à Câmara em devido tempo, como o Sr. Vereador João Rebelo já referiu.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** chamou a atenção para o facto de, nesta altura, se estar a verificar já um incumprimento do contrato por parte da Câmara Municipal ao não ter procedido à notificação prevista no contrato para constituição do direito de superfície e o que pretende saber é, exactamente quais os motivos pelos quais a celebração da escritura pública foi adiada.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1 Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Novembro de 2003.

Deliberação nº 3488/2003 (09/12/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 24 de Novembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2 Café Central – Rua dos Correios, nº. 3, Souselas – Pedido de Alargamento do Horário de Funcionamento.

O “Café Central”, sito na Rua dos Correios, nº 3, em Souselas, solicitou o prolongamento do horário de funcionamento até às 04 horas, no dia 6/12/2003, por motivo de realização de uma festa de “Karaoke”.

Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e de Atendimento emitiu o seguinte parecer, em 04/12/2003, exarado na informação 1458, de 02/12/2003, da Divisão Administrativa e de Atendimento:

“ É solicitado o alargamento do horário de funcionamento do Café Central, até as 04h00, no dia 6/12, para realização de uma festa de Karaoke. O horário do estabelecimento foi aprovado das 6h00 às 02h00 (doc.anexo). O pedido de alargamento do horário para o “Café Central”, no dia 06/12, tem enquadramento legal e a competência para deferir ou indeferir cabe à Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 4º do Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais. Contra o estabelecimento não existem reclamações, mas está junto a uma zona habitacional, conforme ponto 9.”

Ainda, para este assunto, o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho, em 04/12/2003:

“1. À próxima reunião de Câmara para ratificar.

2. De acordo com a informação técnica e tendo em atenção a proximidade de habitações e o horário definido para o tipo de actividades, considero que não estão reunidas as condições que possibilitem autorizar o alargamento do horário.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3489 /2003 (09/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, de 4/12/2003, que indeferiu o alargamento do horário de funcionamento do Café Central, até as 04h00, no dia 6/12.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Fealmar – Apoios para Gravação de Telenovela.

A Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa, solicitou autorização para gravação da novela “A Luz do Teu Olhar”, na Praça do Comércio, no dia 2 de Dezembro, entre as 13h30 e as 24h00. Para o efeito solicita o vedamento da Rua que vai da Rua da Sota à Praça do Comércio, que seja baixado o pin metálico de acesso à Praça, a reserva de 10 lugares de estacionamento na Rua da Sota desde as 08h00 às 24h00 e requisição de policiamento durante o mesmo período.

Face ao exposto, e com base no parecer da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, de 28/11/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3490/2003 (09/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 28/11/2003, que autorizou a prestação de apoio à Felmar - Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa, e a respectiva isenção de taxas, em virtude de ser uma actividade de interesse municipal, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado que se trata de umas telenovela com grande audiência a nível nacional e que por isso projecta Coimbra por todo o país.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4 Turnos de Farmácia/Mapas de Serviço para o Ano de 2004.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 85, de 27/11/2003, pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, que a seguir se transcreve:

“1.A Sub-Região de Saúde de Coimbra através do ofício-circular nº 165, de 2003.11.18 (registado na Câmara Municipal sob o nº 58053, de 2003.11.26) enviou uma proposta de mapa de serviço de Turnos das Farmácias deste Município, para o ano 2004, para efeitos de emissão de parecer, de acordo com a Portaria nº 146/96, o qual deverá ser remetido no prazo de vinte dias a contar da recepção do pedido (documentos em anexo).

2.Pelo menos nos três últimos anos, previamente à emissão de parecer, a Câmara Municipal consultou as Juntas de Freguesia do Município que não têm farmácias únicas na localidade (pois estas estão sistematicamente de prevenção após o seu período normal de funcionamento, estando por isso sempre salvaguardadas as situações urgentes), a fim das mesmas se pronunciarem sobre o assunto.

3.Nas consultas às Juntas de Freguesia referidas no número anterior, estas nunca se pronunciaram sobre as questões colocadas, ou seja a elaboração e aprovação dos Turnos de Farmácia/Mapas de Serviço.

4. Nos termos do nº 8 da Portaria nº 256/81, de 10 de Março, a elaboração da escala de serviço permanente obedecerá a critérios tendo por base a população a servir, o número de farmácias existentes nas localidades e o funcionamento de bancos de urgência nos hospitais respectivos.

5. Por sua vez o nº 13 da Portaria nº 256/81, de 10 de Março, com a redacção, primeiro, da Portaria nº 792/91, de 8 de Agosto e posteriormente da Portaria nº 146/96, de 7 de Maio, veio estabelecer que sob proposta das associações representativas das farmácias, os turnos de serviço permanente são aprovados pelos Coordenadores Sub-Regionais de Saúde, devendo estes para o efeito, submeter as propostas apresentadas às Câmaras Municipais para efeitos de emissão de parecer, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 dias a contar da sua recepção (na circunstância até ao próximo dia 26 de Dezembro).

6. Nestes termos e com estes fundamentos, é meu entendimento que a Câmara Municipal deverá emitir parecer nos termos dos normativos referidos em 5., sobre a proposta de turnos apresentada, em virtude da análise da mesma não resultar evidente (pelo menos para um não especialista na matéria) nenhuma anomalia grosseira que ponha em causa os critérios referenciados em 4. Acresce ainda que no ano anterior, para proposta análoga, a Câmara Municipal emitiu parecer favorável.

Nota: Considerando que em anos anteriores as Juntas de Freguesia consultadas, nos moldes mencionados em 3., nunca se pronunciaram sobre esta problemática, entendo que será dispensável, por razões de economia processual, a consulta às mesmas Juntas de Freguesia.”

Face ao exposto, e com base na informação do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3491/2003 (09/12/2003):

- Emitir parecer favorável à proposta de mapa de serviço de Turnos das Farmácias deste Município, para o ano de 2004;
- Dar conhecimento às Juntas de Freguesia da presente deliberação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Venda de Postais de Boas Festas e Artigos de Natal.

A Câmara Municipal de Coimbra deliberou em anos anteriores autorizar a venda de postais de Boas Festas e artigos de Natal, alusivos à Quadra Natalícia, nas Ruas da Baixa da Cidade. Continuando a existir pessoas interessadas neste tipo de actividade, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 28/11/2003, exarado na informação n.º 1451, de 27/11/2003, da Divisão Administrativa e de Atendimento:

Deliberação nº 3492/2003 (09/12/2003):

- Autorizar a venda de postais de boas festas e artigos alusivos à Quadra Natalícia, nos locais onde o Regulamento Municipal de Venda Ambulante autoriza o exercício da Venda Ambulante, com redução de taxas de 50%, nos termos previstos na Tabela de Taxas aplicável.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votaram contra os Srs. Vereadores Luis Vilar e Gouveia Monteiro.

I.6. Proposta de alteração Orçamental.

Tendo-se verificado, desde Janeiro do corrente ano, um aumento substancial do número de pedidos de aposentações, a Divisão de Gestão de Formação e Recursos Humanos elaborou a informação nº 3385, de 18/11/2003, propondo uma alteração orçamental para fazer face aos aumentos de encargos verificados na rubrica “pensões”/0105, no valor de 103.000,00€

Relativamente a este assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, exarou o seguinte parecer, em 18/11/2003:

“1. Subscrevo a presente proposta de alteração orçamental tendo como objectivo principal a viabilização do pagamento das pensões provisórias e subsídios de Natal de 53 funcionários que se aposentaram, mas a quem Câmara Municipal terá de pagar as referidas pensões até que os despachos de aposentação sejam publicados na III Série do Diário da República.

2. A dotação orçamental prevista para a rubrica teve em conta que, habitualmente, estão cerca de 10 funcionários nesta situação. Todavia, nos últimos dias fomos surpreendidos com a remessa por parte da C.G.A. de mais decisões de aposentação, levando a que neste momento 53 funcionários estejam nesta situação.

3. A única forma de viabilizar o pagamento das pensões de aposentação (provisórias) a todas estas 53 pessoas é proceder a uma alteração orçamental, o que foi preparado de acordo anexo. As verbas a afectar às rubricas orçamentais necessárias foram subtraídas de várias unidades orgânicas, fundamentalmente, das dotações para trabalho extraordinário, como se comprova pelo modelo anexo.

4. Nestes termos e com estes fundamentos proponho que V. Ex.^a. aprove a presente alteração orçamental, com carácter de urgência, tendo para o efeito competência delegada pela Câmara Municipal, por deliberação de 21 de Janeiro de 2002, publicitada através do Edital nº 08/2002, de 22 de Janeiro, do qual anexo fotocópia”.

A alteração orçamental proposta foi aprovada pelo Sr. **Presidente** em 18/11/2003, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3493/2003 (09/12/2003):

- **Tomar conhecimento.**

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Dezembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 7.857.075,20 (sete milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e cinco euros e vinte cêntimos), valor que inclui o montante de 164.748,39 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse mesmo dia era de 8.021.823,59 (oito milhões vinte e um mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.030.484,11 (seis milhões trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.826.591,10 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um euros e dez cêntimos).

Deliberação nº 3494/2003 (09/12/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a Vigorar em 2004.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Financeiro apresentou a informação nº 36, de 03/12/2003, que a seguir se transcreve:

“O Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais aprovado em deliberação de Câmara e Assembleia Municipais respectivamente, em 22 e 26 de Fevereiro de 1999, entrou em vigor em 12 de Abril de 1999, tendo sido publicado no Diário da República, II série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999, em Edital nº 35/99 (doc. 4).

O artigo 12º deste Regulamento prevê a actualização anual das taxas, e que passo a citar:

1- “... As taxas previstas na Tabela anexa, à excepção da secção V do capítulo XI, serão actualizadas ordinária e anualmente, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses...”

2-A actualização anual e ordinária nos termos dos n.ºs anteriores deverá ser feita pelo Departamento Financeiro, até ao dia 10 de Dezembro de cada ano, e os valores resultantes afixados nos lugares públicos de estilo, através de edital, até ao dia 15 do mesmo mês, para vigorar a partir do ano seguinte.

3-Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária e/ou alteração da Tabela em vigor.

Actualização da Tabela de Taxas p/ Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais

1. Para 2002

1.1.Foi aprovado e posto em execução o Regulamento específico sobre Publicidade, conforme Edital nº 438/2001, publicado em Apêndice nº 124 - II Série do Diário da República, de 6 de Novembro de 2001, que entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Conforme o art. 61º e passo a citar:

“São revogados o capítulo V da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais...”

1.2. Nos termos do art. 12º do Regulamento de Taxas, Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, foram actualizadas as taxas segundo o índice de inflação anual - 4,4%, conforme publicação do Instituto Nacional de Estatística.

1.3. A última actualização da Tabela de Taxas p/ Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais foi publicitada através do Edital nº 21/2002, de 8 de Fevereiro de 2002 (doc. 3).

2. Para 2004

Em virtude de atempadamente não se proceder à actualização da Tabela de Taxas p/ Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para 2003 e conforme o art. 12º do Regulamento mencionado atrás, efectuámos simultaneamente a actualização da Tabela para 2004, com os Índices de Inflação de Outubro de 2002 e 2003 (doc.1), conforme ofício de 18 de Novembro de 2003, enviado pela Exmª Srª Drª Luisa Saraiva, Coordenadora do Núcleo de Difusão do Instituto Nacional de Estatística - Direcção Regional do Centro.

3.A Nova Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a vigorar em 2004

-Capítulo V – Publicidade tem regulamento autónomo, apesar de continuar;

Capítulos VII – Cemitérios e VIII – Higiene e Salubridade Pública não foram objecto de actualização, devido às alterações efectuadas, conforme Edital nº 190/2003, de 16 de Outubro de 2003 (doc. 2);

É eliminado o nº 2, do art. 4º do regulamento em virtude de não ser aplicável.

Face ao exposto apresenta-se a V.Exª a seguinte proposta:

1-Que em cumprimento e ao abrigo do disposto no artº 12º do “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” em vigor, seja aprovada a actualização de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, na percentagem de 3,6 e de 3,5 respectivamente nos anos de 2002 e 2003, para vigorar em 2004, com as devidas excepções mencionadas na presente informação respectivamente no ponto 3.

Nota: da referida actualização resulta a tabela que se anexa, para efeitos da devida publicitação”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento Financeiro apresentou a seguinte proposta em 04/12/2003:

“Nos termos do disposto no artº 64º, nº 1, alínea j) do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, diploma que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos Órgãos Municipais, compete à Câmara Municipal a fixação das tarifas e preços de prestação de serviços ao público pelos Serviços Municipais e Municipalizados.

Face ao exposto na presente informação, submeto à consideração de V.Exª a aprovação da proposta que concluiu o documento”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3495/2003 (09/12/2003):

- **Actualizar as taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, na percentagem de 3,6 e de 3,5 respectivamente nos anos de 2002 e 2003, para vigorar em 2004, com as devidas excepções mencionadas na presente informação respectivamente no ponto 3, ao abrigo do disposto no artº 12º nº. 1 e 2 do “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” em vigor.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

II.3 Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – Alteração do Artº. 30º.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que o Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 34/99, de 4 de Março), continha, no que toca à publicidade comercial (artigo 29.º) e ocupações duradouras do espaço público (artigo 30.º), um agravamento das taxas para o Centro Histórico e outro agravamento para a área da cidade fora do Centro Histórico (Doc. 1);

Considerando que o Regulamento Municipal de Publicidade (Edital n.º 158/2001, de 4 de Outubro) revogou o artigo 29.º do supracitado Regulamento, extinguindo-se assim essa tripla diferenciação, baseada em critérios geográficos, no que se refere à alteração de taxas sobre publicidade comercial (Doc. 2);

Considerando que vários operadores do Centro Histórico e noutras zonas da Cidade, têm vindo a pôr em causa os critérios de diferenciação previstos no artigo 30.º do supracitado Regulamento, que levam ao agravamento das taxas

pelas ocupações duradouras do espaço público, quer no Centro Histórico, quer nas áreas da cidade em zona exterior ao Centro Histórico, embora aqui o agravamento seja menor;

Considerando que essa diferenciação pode pôr em causa o direito aos vários agentes económicos e sociais serem tratados segundo os princípios da igualdade e da equidade;

Considerando que está em curso a preparação de um novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) de Coimbra, que corrigirá a diferenciação apontada;

Considerando, no entanto, que este Regulamento não poderá entrar em vigor no imediato, tendo em conta que se encontra em fase de pré-discussão pública (vide deliberação da Câmara Municipal. n.º 3449 de 17/11/03), (Doc.3);

Considerando ainda, que importa, desde já, corrigir esta situação de discriminação no que toca às ocupações duradouras do espaço público, proponho que a Câmara e a Assembleia Municipais alterem o artigo 30.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 34/99, de 4 de Março), para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004, por forma a que seja cobrada uma taxa única, a mais baixa, em todo o território municipal, no que toca às ocupações duradouras do espaço público. Assim, proponho que o artigo 30.º do aludido Regulamento passe a ter a seguinte redacção:

“Artigo 30.º

Ocupações duradouras do espaço público

- 1.Ocupação do espaço aéreo por toldo ou similar, sem publicidade, por m2 (ou fracção), por ano (ou fracção).. ...4,99 €
- 2.Ocupação do solo, por m2 de solo ocupado (ou fracção), por trimestre (ou fracção):
 - a) por construção.....9,98 €
 - b) por outra ocupação sem construção.....4,99 €
- 3.Ocupação subterrânea, por m3 (ou fracção), por ano (ou fracção)..... 9,98 €

Deliberação nº 3496/2003 (09/12/2003):

- **Dar a seguinte redacção ao artigo 30 do “Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística:**

“Artigo 30.º

Ocupações duradouras do espaço público

- 1.Ocupação do espaço aéreo por toldo ou similar, sem publicidade, por m2 (ou fracção), por ano (ou fracção)..4,99 €
- 2.Ocupação do solo, por m2 de solo ocupado (ou fracção), por trimestre (ou fracção):
 - a) por construção9,98 €
 - b) por outra ocupação sem construção.....4,99 €
- 3.Ocupação subterrânea, por m3 (ou fracção), por ano (ou fracção)..... 9,98 €

- **Enviar o processo à Assembleia Municipal .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1 Rectificação da E. M. Paço/Póvoa do Loureiro - Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto.

Considerando que se encontra concluída a execução do projecto “Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro” e realizados todos os pagamentos, verifica-se, face aos valores executados e aprovados, a necessidade de proceder à reprogramação física, financeira e temporal do projecto. Face ao exposto, e nos termos da informação nº 373, de 30/10/03, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3497/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Rectificação da E.M. Paço / Póvoa do Loureiro”, com o valor de investimento total de 340.894,98 € e o investimento elegível proposto de 340.894,98 € e a participação proposta de 221.581,74 €**
- **Proceder ao envio do processo ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Remodelação da Escola de S. Bartolomeu - QCA III – Eixo Prioritário do P. O. Centro – Relatório Final e Pedido de Pagamento Final do Projecto.

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 417, de 05/12/2003, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3498/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final do projecto “Remodelação da Escola de S. Bartolomeu” para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e conseqüente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Contrato – Carta Contrato – Projecto Aprovado pelo POE – Medida 2.5 – Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 416, de 04/12/2003, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3499/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato de concessão de incentivos financeiros nº 233 no âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE) a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, dando poderes ao Sr. Vereador João Rebelo para assinar o respectivo contrato, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Alteração do Horário de Funcionamento na Época Natalícia /2003.

Para o assunto em epígrafe o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“No seguimento da Deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24/11/2003, com base na Informação nº 1404/2003, de 17 de Novembro, da Divisão Administrativa e de Atendimento –Departamento Administração Geral e Recursos Humanos e que aprovou as alterações / alargamento de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais do Concelho de Coimbra durante a época Natalícia de 2003, vimos expor a V. Ex.^a, a respeito da situação do Mercado Municipal D. Pedro V, os seguintes factos:

1- o Executivo Municipal decidiu “considerar como livre, durante a época natalícia, o horário de funcionamento praticado dentro dos limites do art. 3º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” pelos estabelecimentos comerciais dos seis grupos previstos no art. 2º do mesmo regulamento, desde que os mesmos estejam devidamente licenciados e que em relação aos mesmos não haja qualquer decisão de outra entidade impeditiva das alterações pretendidas;

2- à semelhança da prática realizada no ano anterior e em face das pretensões dadas a conhecer a este Gabinete por parte de operadores do Mercado Municipal de Coimbra, bem como da Associação do Comércio de Mercados de Coimbra, no sentido de obter autorização para a abertura/funcionamento da referida infra-estrutura municipal nos dias 1 e 8 de Dezembro, sucede que:

a) o disposto no art. 13º, nº 3 do “Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra” prevê que “Os mercados estarão encerrados aos domingos e feriados, salvo deliberação em contrário”;

b) a mencionada pretensão, por constituir um mero pedido de alteração de horário, com carácter temporário, constitui-se como situação análoga à visada pela Deliberação Camarária acima referida, relativa aos estabelecimentos comerciais em geral, a qual foi legalmente enquadrada no “regime legal de abertura e funcionamento” dos estabelecimentos comerciais previsto no art. 3º, sendo que a alteração em questão não ultrapassa os limites fixados no art. 3º do aludido Regulamento em vigor neste Município.

Não obstante, não tendo a situação particular do Mercado Municipal sido tratada com carácter específico, conforme requerido pelo “Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra”, em sede da aludida ou de qualquer outra Deliberação Camarária, torna-se, pois, necessário proceder formalmente, em caso de concordância com o proposto, à autorização quanto à abertura excepcional do Mercado Municipal nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro de 2003, sendo certo que tal se configura de harmonia com a decisão já tomada para a alteração/alargamento de horários de funcionamento do comércio em geral no Concelho de Coimbra.

Em face do exposto e não verificando este Gabinete qualquer impedimento quanto a permitir a abertura do Mercado Municipal nos dias acima apontados, revestindo, assim, coerência dar-lhe o mesmo tratamento assumido para o

comércio em geral, somos a propor que seja concedida autorização para abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 1 e 8 de Dezembro de 2003”.

Sobre este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3500/2003 (09/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3 de Dezembro de 2003, que autorizou a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 1 e 8 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Maria Júlia Patrício – Loja Interior D9 – Pedido de Autorização para Transmissão.

Para o assunto em epígrafe a Secção de Abastecimento de Mercados e Feiras apresentou a informação nº 301, de 20/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da n/ Informação nº. 0257, de 2003.10.08, que por sua vez procedeu conforme recomendações contidas na Informação nº. 148/2003, de 2003.09.23, do GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico, foi dado cumprimento ao que se estabelece no Artigo 100º. e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo, ou, seja, promovendo previamente a consulta à interessada para uso do seu direito de audiência relativamente ao sentido provável da decisão a tomar pela Câmara Municipal, nos termos previstos no Artigo 21º., nº. 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra.

A possibilidade de eventual aplicação do Artigo 21º., nº. 5, do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, coloca-se na medida em que, existindo uma situação de inibição da operadora da Loja Interior D9 para o exercício da actividade de comércio, em consequência da situação de falência em que foi declarada por sentença do 3º. Juízo Cível de Coimbra de 6 de Junho de 2001, situação que lhe retira o estatuto de comerciante, tal como decorre do artigo 148º., nº. 1, do Código de Processos Especiais de Recuperação das Empresas e Falência, existe uma clara situação de grave inconveniente para os interesses municipais e do público.

Tendo em conta, assim, a necessidade de preparação do Processo de Decisão, assume a presente informação o carácter de Relatório Final, pelo que passo a expor as diligências até agora efectuadas em ordem ao objectivo pretendido:

1. A operadora, Maria Júlia Patrício, apresentou a esta Câmara Municipal várias pretensões no sentido de lhe ser autorizada a transmissão a favor da sua filha, Margarida Maria Patrício, da concessão referente à Loja Interior D9 do Mercado Municipal D. Pedro V;

2. Para o efeito e após lhe ter sido comunicada a não comprovação de uma incapacidade física superior a 50%, indispensável para ser invocada a excepção ao regime de intransmissibilidade das concessões, previsto no nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, veio a mesma fundamentar o interesse na pretensão no facto de ter sido declarada falida e não poder exercer qualquer actividade comercial;

3. Perante a natureza do fundamento apresentado e tendo-se colocado dúvidas sobre a actual legitimidade da operadora para continuar no exercício da exploração da loja, veio o GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico confirmar essa ilegitimidade, ao referir na parte IV- Conclusões, da sua Informação nº. 148/2003, de 2003.09.23 que:

“O facto da requerente ter sido declarada falida, implica a sua inibição para o exercício do comércio, pelo que não poderá continuar a exercer aquela actividade, o que, no nosso entender, será um «imperativo de interesse público» que permitirá a rescisão unilateral da licença de ocupação, nos termos do ponto 6.4 do alvará de licença para ocupação de lojas interiores no Mercado Municipal D. Pedro V.”

4. O Artº. 21º., nº. 5, estabelece, a título de sanção acessória, que:

“Por proposta do Vereador do Pelouro, precedendo informação do serviço competente, pode a Câmara deliberar a caducidade da autorização de utilização e ocupação sem direito a qualquer indemnização para o ocupante, sempre que venha a entender-se que a continuação da actividade deste, em face da sua conduta, é gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público”.

5. Cumpriu-se, assim, a “fase inicial” do procedimento administrativo, correspondente à tomada de conhecimento dos factos que podem determinar uma decisão.

6. Na “fase de instrução” foram desenvolvidas várias diligências, designadamente as que permitiram interpretar as consequências dos fundamentos invocados pela requerente e a sua apreciação, designadamente de âmbito jurídico, tendo sido produzidas as informações nº. 0231, de 2003.09.05, do SAFM – Mercado Municipal D. Pedro V e nº. 148/2003, de 2003.09.23, do GAJ-Gabinete de Apoio Jurídico;

7. Em cumprimento de despacho de 2003.10.09, do Exmº. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se ao desenvolvimento das diligências obrigatórias na “fase de audiência dos interessados”, no âmbito da qual foi enviado ofício sob registo e Aviso de Recepção à ocupante, Maria Júlia Patrício, com o nº. 034255, de 2003.OUT.15, o qual

levou ao conhecimento da visada os factos com os quais ela se encontra em incumprimento do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra e da normas legais acima referidas, lhe transmitiu o seu direito de ser ouvida sobre a matéria que lhe é imputada e, por último, a informou do sentido provável da decisão que, nos termos regulamentares, poderá ser tomada em face dos factos praticados, ou seja, a eventual deliberação quanto à caducidade da autorização de utilização e ocupação do local de venda que lhe foi atribuído.

8. Tendo sido adoptada a modalidade de audiência escrita e tendo-lhe sido concedido um prazo de 15 dias úteis, que terminou a 7 de Novembro p.p sem que tenha havido qualquer resposta, conclui-se que a operadora abdicou de exercer o seu direito de resposta.

Estão, portanto, cumpridas todas as formalidades que permitem transitar para a “fase de preparação da decisão”, para concretização da qual proponho a V. Exª. o seguinte:

- a) seja considerado que a manutenção em actividade da Loja Interior D9 do Mercado Municipal D. Pedro V, de que é concessionária Maria Júlia Patrício, estando esta colocada na situação de falência, declarada por sentença do 3º. Juízo Cível de Coimbra de 6 de Junho de 2001 e que lhe retira o estatuto de comerciante, tal como decorre do artigo 148º., nº. 1, do Código de Processos Especiais de Recuperação das Empresas e Falência, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público;
- b) seja, por conseguinte, proposto à Câmara Municipal que esta delibere em conformidade com o previsto no Artigo 21º., nº. 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, ou seja, no sentido da caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda;
- c) seja igualmente proposto que da mesma deliberação conste a exigência para que a operadora proceda, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, bem como ao levantamento do local de venda dos equipamentos e utensílios que sejam de sua propriedade;
- d) seja, em caso de deliberação no sentido proposto, cumprido o dever de notificação à interessada da deliberação tomada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3501 /2003 (09/12/2003):

- **Considerar, que a manutenção em actividade da Loja Interior D9 do Mercado Municipal D. Pedro V, de que é concessionária Maria Júlia Patrício, estando esta colocada na situação de falência, declarada por sentença do 3º. Juízo Cível de Coimbra de 6 de Junho de 2001 e que lhe retira o estatuto de comerciante, tal como decorre do artigo 148º., nº. 1, do Código de Processos Especiais de Recuperação das Empresas e Falência, constitui uma conduta gravemente inconveniente para os interesses municipais ou do público;**
- **Aprovar, em conformidade com o previsto no artigo 21º., nº. 5 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra, a caducidade da autorização de utilização e ocupação do referido local de venda;**
- **Notificar a operadora para proceder, no prazo máximo de 15 dias, à devolução do Alvará emitido e das chaves fornecidas, designadamente a da loja em causa e a da caixa postal, bem como ao levantamento do local de venda dos equipamentos e utensílios que sejam de sua propriedade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1.Sancionamento de Despesa Relativa ao Transporte Oferecido à Ordem dos Templários por Ocasião das Cerimónias de Investidura dos Novos Cavaleiros.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação de 17/11/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3502 /2003 (09/12/2003):

- **Sancionar a despesa, das facturas da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. e que se discriminam:**
 - factura nº 4061/2003, relativa ao transporte do dia 13/6/2003, no valor de 400,00 € (IVA incluído);
 - factura nº 4083/2003, relativa ao transporte do dia 14/6/2003, no valor de 400,00 € (IVA incluído);
 - factura nº 4140/2003, relativa ao transporte do dia 15/6/2003, no valor de 200,00 € (IVA incluído);
 - factura nº 4141/2003, relativa ao transporte do dia 15/6/2003, no valor de 200,00 € (IVA incluído).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores António Rochette e Carvalho dos Santos e absteve-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Construção do Teatro Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Redução de Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1425, de 19/11/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada relativa à construção do Teatro foi adjudicada à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.” pelo valor de 2.179.822,78 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 195 dias, incluindo sábados, domingos e feriados (deliberação nº804/2002 de 15 de Julho de 2002).

O adjudicatário entregou como caução para elaboração do contrato dos Trabalhos Contratuais (5% do valor total) a Garantia Bancária n.º 9140/002051/688/0019 de 05/08/02 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 108 991,14 €

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/12/2002, referente à informação 495 destes serviços, foi aprovado o projecto de alterações, ratificado por deliberação do executivo tomada em reunião de Câmara de 30/12/2002.

Conforme previsto pelo projectista da especialidade e referido na clausula 20.1 das Clausulas Complementares do Caderno de Encargos, os resultados das sondagens geotécnicas realizadas no local poderiam vir a obrigar à elaboração de projecto variante de fundações, uma vez que a solução prevista no projecto inicial poderia não ser a económica e tecnicamente mais vantajosa para a Câmara.

A empresa adjudicatária entregou no dia 25/07/2003 a Proposta de Adicional Nº. 1, da qual faz parte os orçamento reformulados n.º 001A respeitante aos trabalhos de “Construção do Teatro, Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Alterações ao Projecto de Execução” e o orçamento n.º 002A referente ao projecto variante de fundações, que prevê em alternativa às microestacas de 100mm do projecto inicial, estacas de trado contínuo com diâmetro de 500mm e prevê a execução de um muro de contenção de terras no lado da “Peça de Água”, cujos valores envolvidos se resumem de seguida:

- O valor do orçamento reformulado n.º 001A de 88 659,93 € acrescido de IVA, foi obtido pela compensação entre trabalhos a mais no valor de 183 794,93 € e trabalhos a menos no valor de 95 135,00 € acrescidos de IVA;

- O valor do orçamento n.º 002A de 218 332,68 € acrescido de IVA, foi obtido pelo somatório dos trabalhos a mais contratuais no valor de 26 335,69 € e dos trabalhos a mais não previstos no valor de 191 996,99 € sendo certo que também haverá lugar a trabalhos a menos no valor de 299 302,85 €

O adjudicatário entregou como caução para elaboração do contrato dos Trabalhos a mais referentes ao Adicional Nº. 1 (5% do valor total) a Garantia Bancária n.º 9140/002742/188/0019 de 14/10/03 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 15 349,63 € Este valor resulta de, 4 433,00 € do orçamento n.º 001A e 10 916,63 € do orçamento n.º 002A.

Através de carta com a ref. 7314/8351 de 13/11/03, com registo de entrada 55990 de 17/11/03, a Teixeira Duarte S.A. vem solicitar a redução em -14 965,14 € da Garantia Bancária n.º 9140/002051/688/0019 por forma a que a mesma fique a vigorar com o valor de 94 026,00 €

Sendo certo que o contrato elaborado não prevê compensação para o orçamento n.º 002A e que deste resulta uma diminuição de 299 302,85 € nos trabalhos contratuais, haverá lugar a uma redução de -14 965,14 € na Garantia Bancária prestada para caução do contrato inicial.

Desta forma, propõe-se a aprovação da redução no valor de -14 965,14 € da Garantia Bancária n.º 9140/002051/688/0019 de 05/08/02 passando a vigorar o valor de 94 026,00 € Caso seja aprovada esta redução, propõe-se o envio do ofício em anexo à Caixa Geral de Depósitos solicitando a redução nos valores indicados, bem como o envio de fax em anexo à firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., para informação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3503/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar redução no valor de -14 965,14 € da Garantia Bancária n.º 9140/002051/688/0019, de 05/08/02 passando a vigorar o valor de 94 026,00 €, bem como solicitar à Caixa Geral de Depósitos a redução nos valores indicados e informar a firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – Concurso de Ideias.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1450, de 24/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de Julho de 2003, foi aprovada a abertura de concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DA CASA DO ARCO, sita na Rua Dr.

João Jacinto, nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do Loureiro nºs 4, 6, 8, 10 e 9 – PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA ESCRITA”, bem como a constituição do júri e a atribuição dos prémios, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio de Concurso e Programa Preliminar e o convite aos arquitectos, independentemente de prévia qualificação.

Após aprovação das rectificações ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos, propostos pela Ordem dos Arquitectos, na reunião de Câmara realizada em 3/11/2003, quando da análise dos documentos rectificadas, detectou-se um lapso no Programa de Concurso, nomeadamente no nº 1 do artigo 6º. Neste artigo quando é referida a constituição do Júri, são indicados 6 membros, o que contraria o disposto no nº 1 do artigo 90º do DL nº 197/99 de 8 de Junho, onde é referido que a constituição do Júri terá de ser em número ímpar.

Foi solicitado em 25 de Setembro de 2003, através do ofício nº 31709, à Ordem dos Arquitectos a nomeação do seu representante, o que até à data não se verificou. Assim, terá de ser prorrogado o prazo para apresentação das candidaturas, uma vez que o prazo para resposta aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes já foi ultrapassado, sem que o Júri esteja constituído.

Face ao anteriormente descrito, propõe-se:

1. Nos termos do artigo 148º do C.P.A., a rectificação ao nº 1 do artigo 6º do Programa de Concurso, retirando da composição do Júri o representante do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, dando assim cumprimento ao estipulado no citado artigo do C.P.A., ficando a constituição do Júri com os seguintes elementos:

- Um representante da Câmara Municipal de Coimbra que presidirá;
- Um arquitecto do Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra;
- Um arquitecto do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Coimbra;
- Um arquitecto designado pela Ordem dos Arquitectos;
- Um arquitecto designado pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2. Mais se propõe:

2.1. A nomeação dos seguintes elementos para a constituição do Júri:

-Representante da Câmara Municipal de Coimbra que presidirá, o senhor Presidente da Câmara:

Dr. Carlos Encarnação;

Suplente o senhor Vereador, Eng.º João Rebelo.

-Representante do Gabinete para o Centro Histórico:

Arqtº Santiago Faria;

Suplente - Arqtª Cristina Osório.

-Representante do Departamento de Planeamento da Câmara:

Arqtº Rui Cotão da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais;

Suplente - Arqtº Paulo Fonseca.

-Representante da Ordem dos Arquitectos:

Os elementos que vierem a ser designados pela referida Ordem.

-Representante do Departamento de Arquitectura da FCTUC:

Arqtº João Paulo Providência;

Suplente - Arqtº António Lousa

2.2. Autorização para a despesa cabimentada pela Informação nº 2004, correspondente ao valor global da publicação do Aviso rectificativo (que deverá ser assinado pelo Senhor Presidente) no Diário da República e nos Jornais “Jornal de Notícias” e “As Beiras”;

2.3. Envio para publicação do Anúncio do Concurso nos Jornais “Jornal de Notícias” e “As Beiras”, uma vez que se verificou, nesta data, que não se procedeu à mesma, não dando cumprimento ao estipulado no nº 5 do artigo 87º do DL nº 197/99 de 8 de Junho, devendo ser publicado o Anúncio do Concurso, em simultâneo com o Aviso Rectificativo para que seja sanada a irregularidade, entretanto, detectada (Informações de Cabimento nº 1446 e nº 1725);

2.4. Que o representante do Gabinete para o Centro Histórico assumia a coordenação de todo o processo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3504/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1450 do Gabinete do Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Imóvel sito na Rua António Augusto Gonçalves, Nº. 24 – Eventual Exercício do Direito de Preferência.

Para o assunto em epígrafe o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3505/2003 (09/12/2003):

- **Enviar o processo ao Gabinete do Centro Histórico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. Terreno destinado à Piscina de S. Martinho do Bispo.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 863, de 04/12/2003 da Divisão de Informação Geográfica e Solos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3506/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a junção das parcelas de terreno a seguir referidas, de forma a constituírem um só prédio, terreno destinado a construção:**
 - 1.ª Parcela de terreno, com a área de 4 522 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 5 390 m², sito em São Martinho do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1 110/19880226, Freguesia de São Martinho do Bispo, artigo matricial n.º 6 549, urbano. A parte restante do prédio, com a área de 868 m², encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 3 975,48 € (4 738,58 € * 4 522 m² / 5 390 m²).
 - 2.ª Parcela de terreno, com a área de 1 097 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 2 055 m², sito em Relva de São Martinho do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5 414/20030611, artigo matricial n.º 6751, urbano. O valor patrimonial da parcela é de 25 790,47 € (48 313,05 € * 1 097 m² / 2 055 m²).
- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, terreno destinado a construção, com a área de 5 619 m², situado em São Martinho do Bispo, confrontando de Norte com Custódio Soares e Escola Superior Agrária de Coimbra, do Sul com Arruamento, do Nascente com Escola Superior Agrária de Coimbra e do Poente com Arruamento. O valor patrimonial do prédio é de 29 765,95 € soma dos valores patrimoniais das parcelas que o constituíram.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Terreno destinado à Piscina da Pedrulha.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 681, de 04/12/2003 da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3507/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a junção das parcelas de terreno a seguir referidas, de forma a constituírem um só prédio, terreno destinado a construção:**
 - 1.ª Parcela de terreno, com a área de 3 480 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 3 952,25 m², sito nas Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 45657 a Folhas 84 V.º do Livro B 116, artigo matricial n.º 1235, rústico. A parte restante do prédio, com a área de 472,25 m², encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 2 603,72 € (2957,06 € * 3480 m² / 3952,25 m²).
 - 2.ª Parcela de terreno, com a área de 4 315 m², totalidade do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 21822 a Folhas 186 do Livro B 55, artigo matricial n.º 1234, rústico. O valor patrimonial da parcela é de 2 873,08 €.
 - 3.ª Parcela de terreno, com a área de 682 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 1 036 m², sito na Barbedas ou Cabeço da Romeira, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 63 621 a Folhas 118 V.º do Livro B 165, artigo matricial n.º 1232/parte, rústico. A parte restante do prédio encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 3 760,00 €.
 - 4.ª Parcela de terreno, com a área de 4 002 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 4 515 m², sito no Cabeço da Romeira ou Barbedas, Freguesia de Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1975/19711127, artigo matricial n.º 3464, urbano. A parte restante do prédio, com a área de 513 m², encontra-se no domínio público municipal. O valor patrimonial da parcela é de 2 994,28 € (3 378,11 € * 4 002 m² / 4 515 m²).
- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, terreno destinado a construção, com a área de 12 479 m², situado na Pedrulha, confrontando de Norte com Cancho, Limitada e Manuel Leite, do Sul com Rua Bento de Jesus Caraça, do Nascente com Via de Saída**

do IC 2 e do Poente com Rua António Sérgio. O valor patrimonial do prédio é de 12 231,08 €, soma dos valores patrimoniais das parcelas que o constituíram.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Terreno destinado ao Parque de Campismo.

Para este assunto e com base na informação n.º 863, de 04/12/03, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3508/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o destaque da parcela de terreno a seguir referida de forma a constituir o prédio terreno destinado a construção para o Parque de Campismo:**
 - Parcela de terreno, com a área de 58 954 m², a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, com a área de 192 100 m², sito em Quintinha, Alto do Arieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1 164/220987, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 7 920, urbano. O valor patrimonial da parcela é de 25 257,74 € (82 301,65 € * 58 954 m² / 192 100 m²).
- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, terreno destinado a construção, com a área de 58 954 m², situado em Arieiro, confrontando de Norte com Câmara Municipal de Coimbra e Rua da Escola, do Sul com Câmara Municipal de Coimbra e Via Férrea da Lousã, do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e do Poente com Via Férrea da Lousã. O valor patrimonial do prédio é de 25 257,74 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela G.

Para execução da obra - Circular Interna - Ligação Portela/Quinta da Fonte, é necessária a utilização da parcela G, com a área de 8960 m², sendo 3100 m² a área útil a utilizar e 5860 m² a área correspondente às saias de aterro. Atendendo a que foi aceite pelos proprietários da parcela em causa o acordo de estremas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3509/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes, António Vasco Bourbon Bobone, Teresa Maria Eugénia de Bourbon Bobone, proprietários da parcela G, para a execução da obra “Circular Interna – Ligação Portela / Quinta da Fonte” que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcelas F e J.

Sobre este assunto e nos termos da informação nº 673, de 03/12/2003 da Divisão de Informação Geográfica e Solos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3510/2003 (09/12/2003):

- **Adquirir a Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone a parcela designada pela letra F, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela constituída por um edifício de habitação de um só piso, de construção antiga, em muito mau estado, com a área coberta de 370 m² e a área descoberta de 830 m², num total de 1200 m², à qual foi atribuído o valor de €90 663,20 (noventa mil seiscentos sessenta e três euros e vinte centimos). O encargo autónomo, realojamento das três famílias (três casais e um filho de um deles) moradoras no prédio, será da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra. A respectiva escritura será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação das certidões de registo predial e de teor matricial, devidamente actualizadas.**
- **Adquirir a Maria Adelaide de Brito Peixoto Sanguinetti e Bourbon Bobone a parcela designada pela letra J, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte”, parcela com a área descoberta de 1474 m², à qual foi atribuído o valor de €35 248,70 (trinta cinco mil duzentos quarenta e oito euros e setenta centimos). A respectiva escritura será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação das certidões de registo predial e de teor matricial, devidamente actualizadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Plano Director Municipal – Revisão.

O Sr. Vereador **João Rebelo** fez a apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, referindo que no passado dia 4 de Dezembro foi feita a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Director Municipal. Solicitou aos Serviços respectivos a elaboração de um dossier que descreve todo o trabalho feito e que considera de interesse para os Srs. Vereadores. O dossier contém o planeamento previsto para a conclusão dos trabalhos, dando nota também dos objectivos desenvolvidos.

Deliberação nº 3511/2003 (09/12/2003):

- **Tomado conhecimento.**

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Urbanização das Piscinas – Lote 8 – Alterações e Prorrogação de licença- Regtº 43946/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1796, de 20/11/2003, que a seguir se transcreve:

“REG. Nº27644/2003 – Projecto de alterações

REG. Nº43946/2003 – Pedido de prorrogação de licença de obras

REG. Nº41198/2003 – Pedido de constituição do prédio em propriedade horizontal

REG. Nº49747/2003 – Pedido de autorização de licença de utilização

A – REG. Nº27644/2003 e Nº41198/2003 – Projecto de alterações e pedido de constituição do prédio em propriedade horizontal

I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, ao projecto de alterações do edifício que se insere no lote 8, do alvará de loteamento nº419, sito na Rua Brotero.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Redimensionamento dos lugares de estacionamento, sendo projectados 10 garagens, 5 lugares de estacionamento;

2.2 – Reformulação dos espaços destinados a serviços/escritórios.

3 – De acordo com a alteração ao alvará de loteamento nº419, aprovada em 25 de Julho de 2002, para o lote nº8, encontram-se previstos 11 comércio /serviços +1 estabelecimento de restauração. A solução prevê a execução de 9 unidades / escritórios.

Embora se verifique uma diminuição de 3 unidades de ocupação relativamente ao previsto no loteamento, porque o alvará de loteamento define número de unidades de ocupação como valores máximos, nada temos a opor em que sejam previstas somente 9 unidades (escritórios).

4 – No que se refere ao número de lugares de estacionamento, verifica-se que de acordo com a alteração ao alvará de loteamento, encontram-se previstos 14 lugares privados afectos ao lote 8. A solução prevê a execução de 15 lugares distribuídos da seguinte forma: 7 garagens em cave, 3 garagens e 1 estacionamento no r/chão e 4 lugares de estacionamento no logradouro, pelo que nada temos a opor.

5 – As alterações previstas cumprem todas as prescrições definidas através do alvará de loteamento. Nada temos a opor do ponto de vista regulamentar.

5 –Foi recepcionado o parecer da 04/08/2003, da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EM.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se deferir o projecto de alterações com o registo nº43946/2003.

Mantêm-se as condições do licenciamento da obra de 03/08/2001.

2 – Propõe-se deferir o aditamento ao projecto de redes de águas e esgotos, de acordo com o parecer de 04/08/2003, da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EM.

3 – Após despacho superior enviar o processo à DAAA, com o objectivo de ser emitida a certidão da constituição do prédio em propriedade horizontal.

B – REG. Nº43946/2003 E nº49747/2003 – Pedido de prorrogação de licença de obras e de autorização

1 – Refere-se o processo, ao pedido de autorização de utilização do edifício.

2 – Solicita-se também que o pedido de prorrogação da licença de obras, com o registo nº43946/2003, fique sem efeito. Considerando que o alvará de licença de obras nº930/01 era válido até 14/10/03 e o livro de obra foi fechado pelo técnico da obra em 10/10/03, nada temos a opor em atender a pretensão.

II – PROPOSTA

Após cumprimento do exposto na capitulo A, para efeito de emissão de autorização de utilização do edifício, propõe-se enviar o processo à DLDF/FISCALIZAÇÃO, com o objectivo de ser fechado o livro de obra”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 20/11/2003:

“Concordo. Propõe-se deferir as alterações ao projecto de arquitectura de acordo com a informação nº 1796/03/DERU. Propõe-se deferir o pedido de prorrogação de licença. Posteriormente à DLDF para os efeitos propostos em B-II”.

Ainda para o mesmo assunto Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 02/12/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e nos termos indicados. As alterações propostas não alteram as áreas totais de construção apenas alterando e diminuindo o número de unidades de ocupação pelo que se considera ser de aprovar”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3512 /2003 (09/12/2003):

- **Aprovar as alterações ao projecto de arquitectura, bem como o pedido de prorrogação da licença, nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Vale Leitão, Ltª. – Loteamento em Fragosa/Taveiro – Aditamento/Alterações-Correção de Deliberação -Regt. 46658/01.

Tendo sido detectado pelos serviços respectivos um lapso na informação nº 516/03, de 17/07-ponto 2.4.2, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho na informação nº 893, de 10/11/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Visto. Deverá ser rectificada a acta, no que corresponde à deliberação nº 2955/2003, de 18/08/2003, corrigido o erro relativo ao valor em extenso da taxa a pagar que é de dezasseis mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos, igual ao valor indicado em algarismo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3513/2003 (09/12/2003):

- **Rectificar o valor por extenso da taxa a pagar de 16.571,40 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), constante da deliberação da Câmara Municipal n.º 2955/2003, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Cosme e Gomes, Construções, Ldª - Moradia em Rua da Fonte/Vilela – Recepção Provisória de Infra-Estruturas – Regtº. 50513/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação nº 1171, de 03/12/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Através do registo n.º 50513/03 foi solicitada a recepção provisória das infra-estruturas a cargo da firma requerente e objecto do Acordo celebrado entre esta e a Câmara Municipal em 31/03/03 e que consistem na execução de arruamento em betuminoso, estacionamento e passeios em blocos de betão de encaixe, iluminação pública, drenagem de águas pluviais e arborização. Os respectivos trabalhos foram orçamentados no montante de 7.570,00 €;

1.2. Por despacho de 18/11/2003, foi deferido o projecto de alterações apresentado pela firma requerente que contempla a eliminação das baias de estacionamento público, transformando-as em prolongamento do passeio, bem como a alteração do material de revestimento, passando de blocos de betão pré- fabricado para calçadilha. A arborização prevista inicialmente foi também abolida nesta alteração, conforme planta apresentada;

1.3. Em 28/11/03, foi efectuada vistoria às infra-estruturas citadas nos pontos anteriores, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo-se verificado de acordo com o auto em anexo, que da totalidade dos trabalhos a cargo da firma requerente se encontra apenas por executar o revestimento do passeio na zona frontal à parcela remanescente (a poente da edificação em causa) conforme assinalado em planta anexa;

1.4. De acordo com informação prestada no local pelos representantes da firma requerente, é intenção dos mesmos executar tal revestimento em consonância com a execução da edificação prevista para a referida parcela remanescente e objecto do processo de obras n.º 2154/2003, cujo licenciamento se encontra ainda em tramitação, pelo que a Comissão não vê inconveniente em que seja realizada a apenas a recepção provisória das obras executadas (recepção provisória parcial);

1.5. Quanto à iluminação pública, constata-se por inspecção visual que os postes de iluminação estão executados, não se encontrando no entanto anexo ao processo, documento emitido pela EDP acerca do estado de execução da citada infra-estrutura, pelo que não poderá esta infra-estrutura ser recebida provisoriamente.

1.6. Atendendo ao anteriormente descrito, conclui-se que o valor a cativar até à recepção definitiva das obras de urbanização é de 3.117,00 € de acordo com o seguinte:

Verba total orçamentada → 7570,00 €

Verba inerente ao passeio não executado (60 m2 * 25,00 €/m2) → 1500 €

Verba respeitante à iluminação pública → 1010,00 €

Verba inerente às obras objecto de recepção provisória → [a) – b)] → 6070,00 €

Verba a cativar → [b) + c) + 10% * d)] → 3117,00 €

1.7. Através do registo n.º 50517/03 é requerida a emissão de autorização de utilização de uma edificação, cujo projecto foi deferido por despacho de 11/05/03;

1.8. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.8.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 186/03;

1.8.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados, bem como com as respectivas condicionantes de licenciamento;

2.PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória parcial das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.1, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 3.117,00 € a qual deverá ser válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.3 Emissão da autorização de utilização, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do art.º 4º do D.L. 555/99 de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4/6;

2.4 Oficiar a EDP no sentido de a mesma se pronunciar acerca do estado de execução da iluminação pública executada pela firma requerente;

2.5 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer 05/12/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/1171, propõe-se que:

1.De acordo com o auto da vistoria efectuada em 28/11/2003, relativo às infraestruturas viárias e drenagem de águas pluviais, a Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória parcial das obras, nos termos propostos em 2.1, devendo ser prestada uma caução no valor de 3 117 € para garantia dos trabalhos em falta acrescido destinado à manutenção das obras objecto de recepção provisória, até á recepção definitiva;

2.Notificar a requerente nos termos propostos em 2.2;

3.Em sequência, a emissão da autorização de utilização, nos termos propostos em 2.3;

4.Proceder conforme proposto 2.4 e 2.5”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3514/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. João Eduardo Martins Pereira Marta – Rua Feitoria dos Linhos - Pedido de Informação Prévia – Regtº. 22088/03.

Para o processo acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, emitiu a informação n.º. 1781, de 29/11/2003, cujo teor é o seguinte::

“ I Análise

1)- O requerente apresenta pedido de informação prévia para reabilitação de edifício existente confinante com a Rotunda “do Portugal dos Pequenitos “,o qual de acordo com o cartograma do PDM se localiza em Zona R2 4 pisos, abrangida pela área envolvente de protecção ao Mosteiro de Santa Clara a Nova .

2)- A proposta prevê a recuperação e reabilitação da edificação existente incluindo a mudança de uso de alguns pisos e introdução de estacionamento coberto por alpendre , cujo programa discriminado consiste:

- Piso 1 - (confinante com a R. Feitoria dos Linhos) - Existente - armazéns e arrumos; proposto - dois espaços comerciais num total de 286,84m²).

- Piso 2 - Existente - Dois fogos - Proposto - Um fogo e um espaço comercial com 188.538m²- (confinante com a Rotunda).

- Piso 3 - Existente - Dois fogos - Proposto – Reformulação espacial dos dois fogos .

- Piso do sótão – Existente - vários arrumos - Proposto - dois fogos T1 . .

- Logradouro - Proposto - Introdução - de estacionamento - 6 lugares + 5 lugares sobrepostos, com acesso pela Estrada de Lisboa .

3) - Resulta da intervenção:

a) - Um total de 6 fogos (4 fogos no existente).

b) - Uma área comercial de 475.37m² o que motiva uma necessidade de estacionamento total de 28 lugares (10 privados e 18 públicos). A intervenção prevê a introdução de apenas 11 lugares (6 no logradouro e 5 no exterior) . (sem aumento de área bruta de construção)

c)- Um acréscimo de área bruta de construção de 101.79m² decorrente da introdução de alpendre sobre o estacionamento do logradouro de que resulta um excesso de ABC relativamente à capacidade construtiva do lote de 416.00m² .

4) - Considerando que o Plano de Pormenor desta Zona em desenvolvimento prevê uma substancial modificação do espaço público envolvente e conseqüente melhoramento da sua qualidade, associado à recuperação do Convento de S. Francisco

conclui-se ser aceitável e mesmo interessante a inserção de funções comerciais adequadas nos espaços confinantes com o espaço público que poderão complementá-lo e que contribuam para a sua vivificação e valorização.

5) - Considerando o carácter da via confinante - a Estrada de Lisboa - e as modificações previstas para o seu traçado, conclui-se ser desadequado a previsão de estacionamento público com acesso (e manobras) por esta Rua .

A sua supressão produzirá no entanto um déficite de 4 lugares privados que deverão ser garantidos no interior do lote .

A não oferta de estacionamento público (18 lugares) poderá ser admissível ao abrigo do ponto 2 do artigo 37º do Reg. do PDM em face da configuração futura do espaço público envolvente e previsão de criação de estacionamento público no âmbito da intervenção no Convento de São Francisco e da impossibilidade prática de o inserir no interior do lote .

6) - Deverá manter-se a cobertura do estacionamento do interior do lote a qual poderá ser aproveitada para esplanada com ligação directa, quer ao espaço público próximo, quer ao estabelecimento comercial previsto para o piso1 .

Neste âmbito e na condição de que a cobertura do alpendre possua a função de complemento ao espaço público contribuindo para o aumento de qualidade , poderá a Câmara aceitar o acréscimo de abc correspondente a este espaço coberto introduzido , por vantagens arquitectónicas e urbanísticas ao abrigo da excepção prevista no Reg. do PDM – artigo 61º ponto 4) b).

II Conclusão

1)- Em face do exposto propõe-se a aprovação do estudo prévio apresentado com as seguintes condições relativas à eventual apresentação de futuro projecto de licenciamento :

a)- Ao abrigo do ponto 2, artigo 37º do Reg. do PDM a Câmara deverá previamente aceitar o déficite de 18 lugares de estacionamento público em face do referido nos pontos 4 e 5 ao abrigo 2 artigo 37º do Reg. do PDM .

b)- Ao abrigo do artigo 61º ponto 4) b). do Reg. do PDM a Câmara deverá previamente aceitar o acréscimo de 101.79m² relativamente à área bruta de construção existente no lote e decorrente da introdução de alpendre no logradouro com a condição referida em 6).

c)- Deverá garantir os níveis mínimos de estacionamento privado (em função do programa proposto) dentro do lote o que poderá implicar a reformulação (diminuição) do n.º de fogos ou da área do espaço comercial) .

d)- Deverá ainda reformular o projecto de acordo com o referido no ponto 6) .

2)- O projecto de licenciamento está sujeito a parecer do IPPAR. E do IPA.”

A Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 2/12/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere, ao abrigo do nº.2 do artº. 37º e do nº 4-b) do artº 61 do Regulamento do PDM, aprovar o pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação 1781/03.”

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 05/12/2003:

“Trata-se de uma proposta que considero qualificadora, em termos urbanísticos, da qual resulta a recuperação do imóvel existente, o que se defende. Da mesma não resulta alterações de volumetria (incluindo volume e coberturas) e apenas a criação de um pequeno alpendre virado para a Estrada de Lisboa.

Do quadro anexo verifica-se que as alterações de funções se resumem à criação de mais um fogo (4 para 5) e a transformação de armazéns em unidades comerciais e a criação de uma nova área comercial com 188,5 m².

Assim deverá a Câmara Municipal ponderar a proposta de parecer favorável condicionada nos termos indicados.

Assinale-se que a zona em referência está consolidada, se preserve o volume e arquitectura existente, que se aplaude, e a sua realização/construção será melhor enquadrada no âmbito do desenvolvimento do PP do eixo Portagem/Convento de S. Francisco e Programa Pólis”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3515 /2003 (09/12/2003):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de reabilitação do edifício nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo no despacho acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Fucoli – Parecer do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia Sobre o Estudo de Impacte Ambiental.

Para o assunto em epígrafe foi enviado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra o parecer solicitado sobre o estudo de impacte ambiental para instalação da Fucoli que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3516/2003 (09/12/2003):

- **Tomar conhecimento.**

VIII.6. Manuel Inácio de Melo – Construção na Rua do Brasil – Aditamento/Alterações.- Regtº. 7745/03.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1990, de 25/11/2003, que a seguir se transcreve:

“I ANÁLISE

1)- Âmbito da Proposta

O presente registo corresponde à apresentação de projecto de arquitectura para o terreno em questão no qual presentemente existe uma pequena edificação desajustada em função das construções que recentemente consolidaram a frente urbana próxima pelo que justificar-se-á a sua demolição .

- Surge na sequência do indeferimento da versão anterior (registo n.º 27610/2002) motivado essencialmente pelo excesso de ABC .

2)- Enquadramento Urbanístico :

Zona Residencial 2 / máximo 5 pisos .(Índice 0.65) .

3)- Questões arquitectónicas e urbanísticas

a)- Área Bruta de Construção -: A proposta agora apresentada mantém um acréscimo de 104,19m² relativamente ao máximo admitido justificando este acréscimo pela introdução de um equipamento (infantário com a área de 147,81m²) a tardo do lote e servido por um percurso que será de utilização pública.

b)- Estacionamento :Apesar de alertado na informação anterior, para prever estacionamento com as dimensões mínimas de 2,50m por 5,00m mantém a proposta de dimensões inferiores que não são aceitáveis agravado pelo facto de possuírem estatuto de utilização pública .

De igual modo deverá prever zonas de circulação com larguras mínimas de 6,0m.

Conclui-se ainda que o n.º de estacionamentos (32 lugares) é superior ao mínimo exigido decorrente do programa proposto incluindo o infantário e sem previsão de inclusão futura de qualquer estabelecimento de restauração e bebidas (29 lugares) pelo que neste âmbito e verificando-se um crédito de 3 lugares será fácil por exemplo suprimir um dos lugares exteriores (redimensionando os restantes) e suprimir dois dos numerados 13 a 16 do piso-1 e redimensionar os restantes incluindo os numerados 1 a 12 .

c)- Arranjos exteriores - O terreno confina a Norte com terrenos objecto de intervenções urbanísticas presentemente em tramitação nesta Câmara. Considerando desejável a existência de um percurso pedonal a partir da Rua do Brasil (já apontada nos arranjos exteriores este projecto) deverá futuramente coordenar-se com aqueles promotores para garantir uma ligação coerente entre os diversos terrenos .

Deste modo a faixa exterior encostada ao limite Norte do terreno poderá a sofrer rectificações em função do desenvolvimento do estudo de ligação .

d)- Integração arquitectónica e urbanística - Considera-se não haver nada a opor em termos de integração do objecto projectado na frente urbana onde se insere já que permite garantir a transição volumétrica e alinhamentos entre os edifícios existentes a Nascente e Poente .

II PROPOSTA

1)- Em face do exposto propõe-se :

a)- Considerando haver algumas vantagens urbanísticas na introdução do equipamento pretendido (infantário) a tardoz do terreno poderá a câmara aceitar o acréscimo de área resultante (114,19m²) ao abrigo da excepção prevista na alínea b) ponto 4 Art.º 61 do Reg. do PDM .Tal posição já havia sido assumida em Deliberação camarária relativamente à primeira versão .

b)- No caso de ser aceite o referido em 1) propõe-se o deferimento do projecto de arquitectura apresentado com a condição de rever as dimensões do estacionamento e zonas de circulação referidos nos pontos 4) b) e 5) .

c)- Notificar o requerente a apresentar os projectos de especialidade previstos na legislação em vigor para o caso em questão incluindo o corpo destinado ao infantário .

d)- A demolição do edifício existente obedecerá a processo autónomo específico”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 03/12/2003:

“Considerando o que é informado e a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 22/04/96 que aceitou o acréscimo de área bruta de construção de 238 m², ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal, e por maioria de 2/3 dos elementos que constituem a Câmara, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere, relativamente á nova proposta, aceitar o acréscimo de área bruta de construção de 114,19 m², correspondente ao equipamento destinado a infantário, ao abrigo da referida excepção prevista na alínea b) do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal com as condições indicadas na informação 1990/03/DERU acrescentando-se que a solução arquitectónica deverá garantir a correcta satisfação das condições de funcionamento, em segurança do equipamento destinado a infantário. Salienta-se a necessidade de um adequado dimensionamento do espaço de circulação pedonal e acesso a veículos de emergência. A deliberação deverá ser tomada por maioria de 2/3 dos elementos da Câmara”.

Ainda para este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho:

“Ponderando os antecedentes do processo a as justificações técnicas e apreciação feita, considero que a aceitação de uma pequena área a mais não merece grande reparo. No entanto, a eventual aprovação do projecto de arquitectura deve estar condicionado à clara criação de condições de acesso pedonal e de viaturas de emergência e segurança, sendo que desta avaliação poderão resultar alterações que não impliquem a aprovação de áreas em excesso.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para a questão do trânsito naquele troço da Rua do Brasil e os congestionamentos provocados pelos colégios às horas de chegada e recolha dos alunos, para afirmar que não se trata apenas de uma questão de acesso a viaturas de emergência.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3517/2003 (09/12/2003):

- **Indeferir o projecto de arquitectura apresentado. Uma eventual aprovação deverá ter em conta a informação contida no despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Acácio das Neves e Paiva – Loteamento em Vila Franca – Regtº. 17036/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1994, de 21/11/2003, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

1 – Em sequência do ofício nº34455/02, foi apresentado aditamento ao processo de loteamento em Vila Franca de Baixo, Pinhal de Marrocos.

2 – O terreno em causa integra-se num estudo de loteamento elaborado pelo Srº. Arq. Camilo Cortesão para a zona da QTª. da Portela e Polo II da Universidade de Coimbra, encontrando-se já definidos para o local a mancha de ocupação urbana e traçado viário.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

2.1 – Pretende-se que os pisos vazados cobertos por edificação dos lotes 1,2,3,4, 5,6, 7 e 8, sejam integrados na norma interpretativa nº3 do PDM, aplicando-se a esta área o critério de excepção prevista no artigo 61º-5 do Regulamento do Plano Director Municipal.

Porque se tratam de espaços que garantem pelo seu traçado, cotas e acessos, uma efectiva utilização pública, nomeadamente pela existência de percurso pedonal de atravessamento, nada temos a opor relativamente a esta pretensão.

2.2 – Área bruta de construção autorizada ao promotor

- ABC autorizada ao promotor = $(30895,00 \times 0,45) + (10080,00 \times 0,225)$
= 6170,75m²

-ABC autorizada ao promotor

mais o acréscimo de 20% = $16170,75m^2 + 3234,15m^2$
= 19404,90m²

-Área correspondente aos pisos vazados do r/chão = 3227,00m²

- Área bruta de construção proposta = 19401,00m²

• A área bruta de construção proposta é menor que o valor da área bruta de construção autorizada ao promotor mais o acréscimo de 20%.

3 – Questões urbanísticas arquitectónicas

3.1 – O estudo de loteamento cumpre todas as condições referidas no ofício nº3455/02, pelo que nada temos a opor do ponto de vista urbanístico.

3.2 – São cumpridos os níveis de estacionamento privado e público, de acordo com o artigo 37º do Regulamento do PDM.

3.3 – Os valores das áreas de cedência e verdes condominiais de acordo com o referido no ponto 4 da memória descritiva, não coincidem com os valores legendados das peças desenhadas, pelo que deve proceder-se à rectificação da memória descritiva.

3.4 – As áreas do domínio privado, correspondentes ao r/chão vazados dos edifícios, de acordo com planta cadastral, e quadro de loteamento, devem ter utilização pública. A manutenção destas áreas, deverá ser atribuída aos adquirentes das diversas fracções constantes em cada lote.

3.5 – Os espaços verdes de natureza privada que constituem partes comuns dos prédios correspondentes aos lotes (1,2,3,4 e 5) e (6,7 e 8), com as áreas de 3855,00m² e 2385,00m², respectivamente, de acordo com a planta cadastral, devem ficar afectos à utilização colectiva. Este ónus deverá ser inscrito na respectiva constituição da propriedade horizontal dos edifícios.

A manutenção destes espaços verdes deve ser assegurada pelos condomínios dos prédios.

3.6 – Para os grupos de lotes (1,2,3,4 e 5) e (6,7 e 8), de modo a permitirem a passagem ao estacionamento em cave afecto a cada grupo, deverão estabelecer-se servidões de passagem de pessoas e veículos, a favor dos outros lotes do mesmo grupo.

4 – Questões de infra-estruturas

4.1 – Consultadas as entidades que se têm de pronunciar sobre o processo de loteamento, foram emitidos os pareceres a seguir discriminados:

– EDP.....Parecer de 08/05/03;

–SMASC.....Recepcionado o parecer de 04/12/02. Foi feita nova consulta relativamente ao aditamento em análise, não tendo sido recepcionado parecer até à presente data. Porque a consulta foi feita em 05/05/03, entende-se haver concordância por parte desta entidade, de acordo com o referido no artigo 19.ponto 9 do RJUE.

4.2 – Foi feita a consulta ao IEP/DEC, em 05/05/03, não tendo sido recepcionado o parecer até à presente data. De acordo com o disposto no artigo 19. ponto9 do RJUE, entende-se haver concordância por parte desta entidade.

4.3 – Embora a execução do prolongamento dos arruamentos, designados por “J” e “L”, à avenida existente a Poente da urbanização do Polo II faça parte das obras de urbanização do alvará de loteamento nº495, da Quinta da Portela, a entidade urbanizadora deverá assegurar a construção de todos os arruamentos da urbanização e sua ligação com a avenida existente a Poente do Polo II e respectiva infra-estruturação dos mesmos, mediante a apresentação dos projectos de obras de urbanização.

4.4 – A parcela a norte, com a área de 1718,00m², deve ser cedida ao domínio público municipal e destinar-se a zona verde e/ou infra-estruturas viárias.

5 – Questões de cedência

5.1 – A área mínima a ceder = $0,70 \times$ área bruta de construção a autorizar ao promotor =
= $0,70 \times 19401,00m^2 = 13580,70m^2$

5.2 – Porque as áreas de cedência a integrar no domínio público, para arruamentos e espaços verdes, não se inserem no disposto no artigo 10. Ponto1. Alínea b) do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências, deve ser efectuado o pagamento da área total de cedência mínima (13580,70m2), em numerário de acordo com o artigo 10. ponto3. do mesmo Regulamento.

5.3 – Não existe concordância entre o valor da área total da propriedade de acordo com o registo (Conservatória do Registo Predial), que é de 41075,00m2 e o valor da área total proposto que é de 40975,00m2. Face ao referido deve procede-se à rectificação dos registos dos prédios.

II – PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do DL nº380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 04/12/2003:

“Concordo. O presente pedido de licença para loteamento é apresentado na sequência da notificação efectuada pelo ofício 34455/02 (processo 204/02 e deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 2002/12/02.

Verifica-se que a proposta merece uma apreciação técnica favorável (informação nº 1994/03/DERU) salientando-se, contudo que é requerida a aplicação de excepção prevista no nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal por se projectarem espaços de utilização pública que se enquadram no estudo elaborado pelo Sr. Arquitecto Camilo Cortesão para o Polo II da Universidade e urbanização da Quinta da Portela. Nesta urbanização foi aplicado este critério. Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere, ao abrigo do nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal aprovar o acréscimo de área bruta de construção de 3227,00 m2 correspondente aos pisos vazados.

Propõe-se ainda que seja deliberado proceder à abertura de um período de discussão pública ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 05/12/2003:

“Concordo, atendendo aos antecedentes do processo e deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2002 sobre o processo 204/02, e nos termos e condições expressas”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3518/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o acréscimo de área bruta de construção de 3227,00 m2 correspondente aos pisos vazados, ao abrigo do nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e Proceder à abertura de um período de discussão pública ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VIII.8. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda - Alvará de loteamento nº. 448 – Areiro – Alto de S. João – Regtº 42348/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1956, de 25/11/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Análise.

Após a deliberação municipal n.º 2875/03, de 28/7/03, foram apresentados os seguintes elementos:

1.1.Reg.º 42.348/03 – “Telas Finais” do processo, que correspondem às condições de deferimento do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 448, nomeadamente, no que diz respeito à distribuição dos lugares de estacionamento público.

1.2.Reg.º 43.926/03 – A Garantia Bancária n.º 033-43.010143-7 do Montepio Geral, no valor de 120.052,66 € conforme resulta da deliberação municipal antecedente n.º 2439/03, de 26/5/03.

1.3.Reg.º 47.810/03 – Alterações ao projecto de obras de urbanização – arruamentos – que resultam da compatibilização com a nova Planta de Síntese e com algumas alterações produzidas no decorrer da obra.

1.4.Reg.º 52.912/03 – Solicita a recepção provisória das obras de urbanização.

1.5.Através do ofício com o n.º de reg.º 56.174/03, a AC.EM anexa a cópia da informação enviada aos promotores, relativa ao aditamento ao projecto de infraestruturas de drenagem de esgoto pluvial.

1.6. De acordo com a informação da DERU n.º 1946/03, as alterações ao perfil longitudinal da RUA A integram a solução final correspondente à infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento em apreço.

2. Conclusão.

Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

2.1. Aprovar o aditamento n.º 42.348/03 – versão ajustada da Planta de Síntese.

2.2. Aprovar o aditamento n.º 47.810/03 – alterações ao projecto de obras de urbanização, que contempla a distribuição dos lugares de estacionamento público já aprovada e o perfil longitudinal da Rua A.

2.3. Em sequência, enviar o processo à DLDF, para agendamento da Vistoria solicitada”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 27/11/2003:

“Concordo. Na sequência da deliberação de Câmara Municipal de Coimbra de 28/07/03, são apresentadas as telas finais correspondentes às condições enunciadas naquela deliberação bem como a garantia bancária conforme 3.1 a) da mesma deliberação. As alterações ao perfil longitudinal da rua A são de aceitar, conforme informação n.º 1946/03/DERU, pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos na informação n.º 1956/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3519/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o aditamento n.º 42.348/03 – versão ajustada da Planta de Síntese.**
- **Aprovar o aditamento n.º 47.810/03 – alterações ao projecto de obras de urbanização, que contempla a distribuição dos lugares de estacionamento público já aprovada e o perfil longitudinal da Rua A.**
- **Enviar o processo à DLDF, para agendamento da Vistoria solicitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro – Construção na Rua General Humberto Delgado – Alterações – Regtº 25747/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1413, de 12/09/2003, que a seguir se transcreve:

“I

1)- O presente registo corresponde à apresentação de projecto de alterações ao projecto aprovado (por deliberação n.º 1379/02 de 18/11/02) a executar no r/c .

2)- As alterações consistem na subdivisão de um espaço comercial em dois sem alteração da área bruta de construção.

3)- Considera-se não haver inconvenientes de ordem urbanística / regulamentar .

4)- Há a referir no entanto que não são apresentados os restantes elementos solicitados anteriormente :

a)- Alteração das dimensões dos estacionamentos as quais não cumpriam os valores mínimos necessários a um correcto funcionamento (5.00m x 2.50m) tanto mais que irão possuir o estatuto de privados de utilização pública* .

b)- Projectos de especialidade previstos na legislação em vigor incluindo projecto de arranjos exteriores dos espaços a ceder com pormenorização, caderno encargos e orçamentação dos espaço a construir pelo promotor relevando-se a necessidade de coordenar o estudo dos terrenos a tardos com os promotores do terreno contíguo e conjugá-los com os parque existente do Penedo da Saudade .

c)- Planta cadastral com a marcação em mancha reproduzível a cópia “ preto e branco ” dos diversos estatutos do terreno resultantes da intervenção – área destinada ao lote, área destinada ao domínio público e área destinada ao domínio privado .

II Proposta

1)- Propõe-se o deferimento do projecto de alterações agora apresentado.

2)- Propõe-se notificar o requerente a apresentar os elementos em falta referidos em 4.

3)- Releva-se ainda a importância de se ponderar superiormente quais os arranjos exteriores a construir pelo promotor”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 28/11/03:

“Considerando a deliberação de Câmara de 18/11/2002 que aprovou o projecto e o conteúdo de informação n.º 1413/03/DERU, propõe-se deferir o projecto de alterações do qual não resulta aumento de área bruta de construção. No entanto considerando aquela deliberação de Câmara, entende-se que deverá ser considerado nas condições de aprovação a exigência de construção de espaço público a ceder à Câmara Municipal.

Em sequência notifique-se conforme II-2, prazo de 30 dias”.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu, ainda, que considera não estar causa o arranjo de todo o espaço público virado para a Rua General Humberto Delgado por parte do promotor, mas já considera que deve ser da sua responsabilidade a construção da escadaria de acesso bem como do seu prolongamento até ao Penedo da Saudade e, ainda, o desenvolvimento do projecto mais global em estreita articulação com os serviços.

Sobre este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3520/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o projecto de alterações agora apresentado, condicionado à verificação dos seguintes pressupostos:**
 - Notificar o requerente para apresentação dos elementos em falta referidos em 4;
 - Notificar o promotor que terá de proceder aos arranjos exteriores que posteriormente deverão ser definidos em articulação com os serviços e posteriormente aprovados.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.10. Condomínio do Centro Comercial Girassolum – Aditamento/Alterações- Regtº 50306/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1875, de 14/11/2003, que a seguir se transcreve:

“I ANÁLISE

1)- O presente registo constitui resposta ao ofício nº15235/03.

2)- Apresenta projecto de arquitectura remodelado que prevê :

a)- Cobertura :

Supressão da sala de condomínio e arrumos sobre o vão do cinema (anteriormente previsto) por insuficiência estrutural e reformulação de todos os espaços exteriores de enquadramento ou percursos pedonais .

- Criação de explanada coberta , bar e de Instalações sanitárias de apoio ao público, na cobertura para além da manter um compartimento com funções culturais (diminui a área de 37.20m para 26.20m2 relativamente à anterior solução aprovada) .

b)- R/c - Criação de reservatório subterrâneo de combate a incêndios no espaço público .

c)- Alçado Norte é representado com maior definição do revestimento .

d)- Reformulação do projecto de arranjos exteriores de forma a garantir a ligação com os arranjos exteriores do Estádio “Cidade de Coimbra“ .

3)- A ampliação total é agora de 305.63m2 .(anterior área = 166.80m2) .

4)- Apresenta também alguns projectos de especialidade:

- Aguas e Esgotos - Aprovado com condições (ofício com o reg.º n.º 40464 /02 dos S.M.A.S.C

- Electricidade - Solicitado parecer à EDP em 8/8/03 e ainda não recepcionado.

- Estabilidade e contenção periférica.

- Segurança contra o risco de Incêndio.

- Instalações electromecanicas de transporte de pessoas (Elevadores) .

- Ventilação e desenfumagem.

5)- Não apresenta projectos de : Telecomunicações, Rede de Gás devidamente visado, Isolamento térmico, Isolamento Acústico.

6)- Recorda-se que foi deliberado em reunião de Câmara de 14/04/03 aceitar o excesso de 166.80m2 provenientes da cobertura (121.36m2) e da reformatação do invólucro da caixa de escada .

A ampliação agora proposta (que se dá unicamente ao nível da cobertura) é produzida como já referimos pela introdução de explanada coberta e instalações sanitárias (exigidas pela Câmara e com uma área de 30.00m2) compensada pela supressão de sala polivalente e diminuição da área cultural.

A proposta é mais complexa considerando-se dado o seu carácter, enquadra-lo no âmbito de um estabelecimento autónomo de bebidas e eventualmente de restauração pelo que deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação necessários ao seu funcionamento .

Neste âmbito o projecto deverá possuir parecer prévio da ARS.

7)- Sob o ponto de vista urbanístico/ arquitectónico nada temos a opor já que a proposta de criar uma estrutura comercial coberta mais forte na cobertura valorizará e incrementará a sua utilização (independentemente das condições climatéricas exteriores) oferecendo alternativas também válidas relativamente aos espaços interiores dos restantes pisos .

Por outro lado os arranjos exteriores previstos poderão dotar o espaço de um enquadramento visual percorível de grande qualidade .

8)- Considera-se no entanto que, para evitar que o espaço seja ocupado por uma única actividade comercial seria interessante definir uma função específica para o espaço cultural, com preocupações sociais e com suficiente dinâmica que pudesse atrair um público mais diversificado à cobertura .

Sugere-se que se defina naquele local uma zona de recreio apoiada na zona exterior adjacente que poderá ser utilizadas com um parque infantil – ver cópia .

9)- Relativamente ao referido no ponto 2) b) criação de reservatório subterrâneo de combate a incêndios no espaço público (R/c) tal proposta será aceitável desde que seja tratada em sede própria o processo de concessão de autorização da utilização do espaço público .

II Conclusão e Proposta

1)- Em face do exposto propõe-se :

a)- Que nesta fase o projecto seja enviado à ARS para emissão de parecer relativo á instalação de um estabelecimento de bebidas e bar de apoio à esplanada ao nível da cobertura .

b)- Aceitar em principio, e sujeita às condições que a ARS eventualmente imponha, a nova proposta de organização espacial coberta e descoberta do piso da cobertura porque é mais interessante que a anteriormente aprovada e que irá valorizar e requalificar o espaço existente dotando-o de maior qualidade ambiental com a condição de ser definida no local assinalado como área cultural uma zona de recreio infantil apoiada na zona exterior adjacente que poderá ser utilizadas com um parque . – ver cópia .

Esta alteração implica um acréscimo total de e 305.63m² (mais 138.83m²) do que a solução anteriormente admitida a qual, pelo que foi referido atrás, poderá a Câmara aceitar ao abrigo da excepção prevista na alínea b)- ponto 4 do artigo 61º do Reg. do PDM considerando que da solução apresentada decorrem vantagens arquitectónico/urbanísticas, (a reconhecer expressamente como tal em reunião da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 do número legal de vereadores) .

c)- Aceitar a proposta de composição do alçado Norte .

d)- Informar que não vemos inconvenientes de ordem urbanística e arquitectónica na introdução do reservatório de água no local assinalado porque é subterrâneo, devendo-se no entanto dar-se início formal ao processo de concessão de autorização da utilização do espaço público em questão (área =30.15m²) .

2)- Em fase considerada oportuna deverá o requerente apresentar os projectos de : Telecomunicações, Rede de Gás devidamente visado, Isolamento térmico, Isolamento Acústico”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 17/11/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a projecto de arquitectura ao abrigo de excepção prevista no nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo a deliberação ser tomada por maioria qualificada, considerando que a solução apresenta vantagens arquitectónicas e urbanísticas”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho de 17/11/2003:

“Concordo, de acordo com os pareceres técnicos e nos termos indicados. Realça-se as condições expressas na deliberação da Câmara Municipal de 14/04/2003, nomeadamente no que se refere às condições de ocupação e melhoramentos do espaço público e esplanada, a que deverá acrescer a necessidade de assegurar o comprimento da lei do ruído, o que poderá implicar a limitação horária do funcionamento das esplanadas, em particular das coberturas”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3521 /2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamento do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11.Fernando Abrantes da Silva – Construção na Rua Afrâneo Peixoto – Aditamento/Alterações – Regtº53415/03.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº nº 1964, de 19/11/2003, que a seguir se transcreve:

“I ANÁLISE

1)- O requerente apresenta projecto de alteração ao loteamento que pretende constituir resposta ao ofício n.º 34224/03 e que permitem resolver questões relacionadas com a deficiente integração arquitectónica e urbanística que a solução anterior possuía .

2)- Recordar-se que solução anterior previa reajustamentos na implantação dos 3 lotes de modo a não ultrapassar a linha da Zona Verde tal como vem definido no cartograma de Zonamento do Plano Director Municipal .

3)- Considera-se que a solução volumétrica agora apresentada evoluiu no sentido de aproximação da qualidade do desenho anterior pelo que se considera adequada; isto é :- a avaliar pelos elementos gráficos apresentados conclui-se que permite encontrar um compromisso entre os movimentos volumétricos vertical e horizontal, isto é, conseguiu-se diminuir pontualmente o n.º de pisos em cada um dos lotes permitindo manter os enfiamentos visuais para o Vale e introduzindo também outro tipo de desenho de fenestraçãoes .

Por outro lado a imagem das garagens é agora anulada com a introdução um único portão e criando um muro revestido de pedra e de embasamento subdividido, solução que permite suprimir visualmente um piso e criar um pano de fundo mais apropriado ao enquadramento construído a partir do Vale .

- A nova solução prevê ainda a supressão dos percursos pedonais a tardoz e confinantes e directamente relacionados com a Zona Verde do Vale e a introdução de um arruamento de um sentido apenas e de carácter privado de acesso às garagens e que faz parte integrante de cada um dos lotes os quais deverão possuir no seu Registo da Conservatória um ónus de servidão de passagem .

3)- Relativamente ao restante mantém-se a mesma solução que consideramos aceitável .

II PROPOSTA

1)- Considerando-se resolvidas as questões anteriormente levantadas , propõe-se o deferimento da presente versão do projecto de loteamento com as seguintes condições :

a)- Num prazo de um ano deverá apresentar os projectos de infra-estruturas adequados à solução urbanística adoptadas e ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, de acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 71º do RJUE. Deverá também apresentar o regulamento do loteamento .

b)- O projecto de arruamentos , deve prever a ligação aos arruamentos preconizados no projecto de loteamento titulado pela Vitobra. E ligação às vias já existentes, nomeadamente Rua Afrâneo Peixoto e Rua Alfredo Lopes Xisto. Deve considerar-se a eventual necessidade de se adoptar um perfil transversal de maiores dimensões na inserção do novo arruamento, com a Rua Afrâneo Peixoto e Rua Alfredo Lopes Xisto .

c)- O projecto de arranjo do espaço exterior , deve englobar o projecto de arquitectura e estabilidade dos muros, o tratamento de todas as zonas privadas de utilização pública, arranjo de todo o espaço público envolvente a Sul/ Poente . Este projecto deve articular-se com o do estudo de loteamento a Norte e Nascente titulado pela Vitobra .

2)- Após Deliberação camarária, o processo deve ser enviado à Divisão de Solos afim de ser elaborada a Planta Cadastral”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 27/11/2003:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a operação de loteamento no termos da informação nº 1964/03 DERU”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 05/12/2003:

“A presente proposta de loteamento vem substituir a anteriormente aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23/11/98 e que face à avaliação da ex. DRAOT relativo ao loteamento adjacente se verifica ser necessário corrigir o que é feito com a presente proposta. Mantêm-se as mesmas áreas de construção e a solução adapta-se ao determinado no “Zonamento do Plano Director Municipal”. Deverá ser elaborada nova planta cadastral.”

Disse ainda o Sr. Vereador que este é um dos casos em que a Câmara Municipal deveria exigir um estudo geotécnico, embora não exista base legal que o imponha. Espere que quando o novo regulamento municipal estiver aprovado, estas situações fiquem acauteladas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3522/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a operação de loteamento nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Mário Nunes e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Nuno Freitas e Carvalho dos Santos. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e António Rochette.

Declaração de voto do Sr. Vereador **António Rochette:**

“Embora a solução apresentada venha melhorar a situação anterior, não posso em consciência votar favoravelmente um projecto em que do ponto de vista técnico é pouco aceitável.”

IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Proposta de Sinalização em Várias Freguesias.

Para este assunto a Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito apresentou a informação nº 848, de 27/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Várias Juntas de Freguesia, solicitaram à Câmara Municipal de Coimbra a colocação de sinalização vertical e horizontal, com o objectivo de melhorar o trânsito e colmatar a carência de sinalização nas diversas localidades das freguesias.

Nesse sentido a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, realizou reuniões com os respectivos presidentes de junta (conforme se pode constatar nas actas em anexo), para tomar conhecimento das necessidades ao nível da sinalização e efectuar no local o estudo e o levantamento da sinalização necessária ao ordenamento e à criação de melhores condições da circulação do trânsito automóvel e pedonal. Tendo sido solicitado fundamentalmente:

-a criação de sentidos únicos em vias estreitas para comportarem em simultâneo a circulação automóvel nos dois sentidos e estacionamento, permitindo deste modo uma maior fluidez do trânsito bem como a criação de sentidos giratórios entre as diversas ruas de cada localidade;

-a criação de prioridades nas ruas com maior volume de tráfego, face às ruas com menor volume;

-a sinalização de zona de escolas.

Assim, apresenta-se resumidamente a sinalização solicitada por Freguesia:

A Junta de Freguesia de Antanhol, solicita a colocação de sinalização de perda de prioridade e de paragem obrigatória em vários entroncamentos e cruzamentos na localidade Cegonha, bem como a pintura de passadeiras na Rua Principal (C.M.1163), uma junto à paragem de autocarros e outra em frente à escola primária, solicita ainda para esta localidade a colocação de sinalização de aproximação de escola e proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h. Para a localidade de Antanhol, solicita a criação de sentido único na Travessa da Figueirinha, na Rua do Meio e na Rua Fundo do Lugar, bem como a criação de dois lugares para cargas e descargas no Largo da cruzinha. Solicita também a colocação de sinais de perda de prioridade e de paragem obrigatória em vários entroncamentos e cruzamentos, de sinais de informação de estrada sem saída e a colocação de sinalização de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na E.N. 110-2 e no início da Rua do Adro Velho. Para a zona da Ladeira da Paula e da Quinta do Limoeiro, a Junta de Antanhol, solicita a colocação de sinalização de perda de prioridade e de paragem obrigatória em vários entroncamentos e cruzamentos, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de Antuzede solicita para a localidade de Antuzede, a colocação de sinais de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Rua Azenha de Baixo, a colocação de paragem obrigatória (stop) em vários cruzamentos de visibilidade reduzida, de estacionamento proibido em ruas bastante estreitas para comportarem em simultâneo o estacionamento e o trânsito nos dois sentidos e a criação de sentido único na de St.º Agostinho e na Rua da Fontita. Para a localidade Pova do Pinheiro, solicita a colocação de sinalização de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Rua Principal (C.M. 1136), bem como a colocação de paragem obrigatória (stop) e de cedência de passagem. Para S. Facundo solicita a colocação de sinais de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Rua do Vigário, na estrada de ligação a Gândara, na Rua do Outeiro e na Rua dos Loureiros, também para a Rua do Outeiro, solicita a colocação de sinais de aproximação de escola, bem como a sinalização de estrada sem saída, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de Arzila, solicita a colocação estacionamento proibido na Rua de Condeixa, no Beco do Pinheiro, na Rua de Sintra e na Rua da Figueira da Foz, em Arzila, bem como a pintura de duas passadeiras na Rua de Coimbra (E.N. 341), conforme indicação na planta topográfica em anexo.

A Junta de Freguesia de Assafarge, solicita para as localidades de Assafarge, Carvalhais de Cima, Carvalhais de baixo, Palheira e Abrunheira, a colocação de paragem obrigatória (stop) nos cruzamentos e entroncamentos de visibilidade reduzida e o sinal perda de prioridade nos entroncamentos e cruzamentos onde existe boa visibilidade. Solicita também para a localidade de Palheira a criação de sentido único em duas ruas junto ao largo da igreja, devido a largura destas não permitir a circulação em dois sentidos e a colocação de sinalização de aproximação de escola e proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, na E.N. 110-2, junto à escola primária. Para a localidade de Abrunheira solicita a criação de sentido único na Rua da Ajuda, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de Castelo Viegas, solicita a colocação de sinalização de perda de prioridade e de paragem obrigatória em vários entroncamentos e cruzamentos nas localidades de Castelo Viegas, Conraria, Pereiros e Casal São João. Para a localidade de Castelo Viegas, solicita a colocação de sinalização de estrada com dois sentidos bem como a substituição da sinalização existente na Calçada de Santa Rita em face do mau estado de conservação em que se encontra. Solicita também a criação de sentido único na Rua do salão e na rua que liga a Travessa de S. João à Rua de

S. João, localizada no Largo da Capela, em Casal S. João, na Rua Nova em Conraria e na Rua dos Pereiros de Baixo, nos Pereiros, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de Eiras, solicita, consoante a visibilidade, a colocação de sinalização de perda de prioridade ou de paragem obrigatória em vários arruamentos que entroncam na E.N. 537 – 2, solicita também a criação de sentido na Rua da Pragueira, Rua José da Cunha, Rua do Tojal e na travessa que liga a Travessa de Santo António à Rua Dr. José Antunes Vaz Serra. Para a os cruzamentos e entroncamentos que ainda não estão sinalizados nas zonas do loreto, Bairro de São Miguel e Tulha, solicita a colocação de sinais de paragem obrigatória e perda de prioridade, conforme indicação em plantas topográficas anexas.

A Junta de Freguesia de Santa Clara, solicita a criação de sentido único nos arruamentos do bairro dos Alqueves em Santa Clara, na Rua do Club, no arruamento paralelo à E.N. 341 e no arruamento paralelo à Rua João das João das Regras (Rua do Alfredo), pelo facto a largura destes não permitir a circulação do trânsito automóvel em dois sentidos. Solicita também a colocação de sinalização vertical de aproximação de escola na Rua do Club, a pintura de uma passadeira na Rua Dr. Rui Carrington da Costa, a sinalização de ruas sem saída bem como a sinalização de entroncamentos e cruzamentos com o sinal vertical perda de prioridade ou paragem obrigatória, consoante a visibilidade, conforme indicação em plantas topográficas anexas.

A Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore, solicita, consoante a visibilidade, a colocação de sinalização de perda de prioridade ou de paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos, na localidade de S. Martinho de Árvore, Sandelgas e Casal do Catão. Para a localidade de S. Martinho de Árvore, solicita também a colocação de sinalização de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Rua da Árvore e a pintura de lugares para estacionamento no Largo de S. Martinho, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo, solicita a sinalização dos cruzamentos e entroncamentos, com perda de prioridade ou paragem obrigatória, consoante a visibilidade, nas localidades de S. Martinho do Bispo, Pé de Cão, Fala, Casais e Espírito Santo das Touregas. Solicita também a criação de sentido único na Rua do Caraboio e a organização da circulação automóvel no Bairro junto à Capela, através da criação de sentidos únicos, em São Martinho do Bispo, bem como a criação de sentido único na Rua do Outeiro desde a Rua 1.º de Maio até à Rua Marquês de Pombal, na Rua Marquês de Pombal, Rua Vila Mariana, em Fala, na Travessa da Cabina, em Casais, na Rua Nossa Sr.ª da Memória, no Espírito Santo das Touregas, na Rua do Club, na Rua da Nossa Sr.ª do Carmo e na Rua Boca dos Barreiros, no Ribeiro da Póvoa. Para a localidade Pé de Cão, solicita também a criação de sentido na rua do Outeiro da Corujeira, Ladeira do Monte, Rua do Tanque, Rua de S. Pedro, Rua da Nogueira, Rua Mártires da Tragédia do Mondego e no Largo de S. João, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo

A Junta de Freguesia de Souselas, solicita a sinalização dos cruzamentos e entroncamentos, com perda de prioridade ou paragem obrigatória, consoante a visibilidade, nas localidades de Souselas, S. Martinho do Pinheiro, Zouparria do Monte e sargento Mor. Solicita também a pintura de uma passadeira junto à escola primária de Souselas e junto à escola primária de Sargento Mor, bem como a colocação se sinalização de aproximação de escolas. Para o centro de Souselas solicita a criação de sentido único na Rua da Fonte, Rua Central, Rua do Cimo, Rua do Coição e na Rua Nova e para a localidade de S. Martinho do Pinheiro solicita a criação de sentido único na Rua do Arneiro, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

A Junta de Freguesia de Trouxemil, solicita a colocação de sinalização de perda de prioridade e de paragem obrigatória nos cruzamentos e entroncamentos, consoante a visibilidade, nas localidades de Trouxemil, Cioga do Campo, Adémia e Alcarraques. Para a localidade de Adémia, solicita a criação de sentido único na Rua do Talho e na Rua Nossa Sr.ª da luz, bem como a colocação de sinais de aproximação de escola e de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h na Estrada de Monte Belo, em frente à escola primária, em Alcarraques e na Rua da Rigueira, em Cioga do Monte, conforme indicação nas plantas topográficas em anexo.

Assim, propõe-se que seja aprovada a colocação da sinalização nas freguesias, constante na presente informação e de acordo com as plantas topográficas apresentadas em anexo”

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 28/11/2003:

“A presente proposta visa a colocação de sinalização vertical nas seguintes freguesias: Antanol, Antuzede, Arzila, Assafarge, Castelo Viegas, Eiras, Santa Clara, S. Martinho de Árvore, S. Martinho do Bispo, Souselas e Trouxemil, pelo que propomos a aprovação da sinalização nestas 11 (onze) freguesias de acordo com as plantas anexas que fazem parte do presente processo”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 04/12/2003:

“Concordo. A presente proposta vem dar corpo ao trabalho desenvolvido em conjunto com as Juntas de Freguesia e dará resposta às principais situações de conflito em termos de circulação rodoviária promovendo-se para este efeito a introdução de diversos estudos viários. Este conjunto de intervenções, irá prosseguir procurando abranger todas as

freguesias e já iniciado com aprovações anteriores para situações mais críticas, nomeadamente nas freguesias da cidade.”

Para este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3523/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a colocação da sinalização nas freguesias nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Pontes e Pontões do Concelho de Coimbra – Ponte na E.M. 537-4.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 1224, de 26/11/2003, que a seguir se transcreve:

“No seguimento do despacho n.º 04-VJR-03, está ser efectuado o levantamento de todas as pontes e passagens pedonais do Concelho de Coimbra.

Através do ofício n.º 95/03, da Junta de Freguesia de Brasfemes, foi solicitada a verificação do estado da ponte sobre o Rio Resmungão, na E.M. 537 – 4.

Após deslocação ao local, verificou-se que os apoios da ponte, do lado jusante, se encontram em fase adiantada de erosão, estando parcialmente desapoitados.

Assim, por forma a evitar a destabilização desta estrutura, propõe-se o condicionamento da circulação rodoviária a pesados, limitando-se o tráfego a veículos até 3,5 ton.”.

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Espaços Exteriores apresentou a seguinte proposta em 20/11/2003:

“Visto e Concordo.

Como via alternativa pode ser utilizado o traçado que passa por Lagares e Brasfemes.

Assim, proponho:

1-O condicionamento do trânsito da ponte sobre o rio resmungão, na ERM 537-4, limitando-se o tráfego a veículos até 3,5 toneladas;

2-Que seja solicitada à Div.G.C.T. a colocação da conveniente sinalização;

3-Que sejam iniciados os estudos e projectos tendo em vista a realização dos trabalhos de recuperação da ponte”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3524/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Sr. Chefe de Divisão de Espaços Exteriores, acrescentando-se a necessidade urgente de dar inicio, de imediato, ao enunciado no ponto 3, do referido parecer exarado na informação nº 1224 de 26/11/2003, da mesma Divisão, ou seja, proceder-se ao desenvolvimento do processo de concurso para a realização da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 893, de 27/11/2003, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3525/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra de “Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas”, visto que, nos termos do Dec-Lei n.º 348-A/86 de 16 de Outubro, há direito ao valor de 16.413,32 € (dezasseis mil, quatrocentos e trezes euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Execução de Passeios no Alto de S. João – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 892, de 27/11/2003, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3526/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Execução de passeios no Alto de S. João”, visto que, nos termos do Dec-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, há direito ao valor de 1.378.75 €uros (mil, trezentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA (5%).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Américo Meneses Palrilha – Obras Clandestinas em Vila Pouca de Cernache.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Edifícios apresentou a informação nº 1197, de 19/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Nos termos da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal em 20/05/2002, e por esta ter terminado o prazo sem que a tomada de posse administrativa do prédio tenha ocorrido, 45 dias após a deliberação, propõe-se o seguinte:

- 1) Renovar a tomada de posse administrativa do prédio ao abrigo do disposto no nº1 do Artº 107 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ser notificado o Srº José Anjo Ribeiro
- 2) Proceder á demolição das obras efectuadas, coercivamente, no prazo de 45 dias, ao abrigo do disposto no nº1 do Artº106 do mesmo diploma
- 3) Enviar o presente processo à Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização de forma a proceder em conformidade com o ponto 1)”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Proponho que seja tomada a posse administrativa do prédio e a execução coerciva de ordem de demolição de varandas e churrasqueira, nos termos da informação nº 1197/03”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3527/2003 (09/12/2003):

- **Proceder à posse administrativa e à execução coerciva de ordem de demolição nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Ligação da Rua Aurélio Cortesão à Rua Serafim Ferreira – S. João do Campo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação nº 153, de 27/11/2003, cujo teor é o seguinte:

“Pretende a Junta de Freguesia de S. João do Campo proceder à abertura de um arruamento de ligação da R. Aurélio Cortesão à R. Serafim Ferreira.

Esta via assume particular importância para o ordenamento urbano e viário da zona, permitindo a circulação de veículos e sendo, assim, alternativa às ruas existentes, demasiado estreitas e sinuosas. Por outro lado, permitirá a instalação de colectores de águas residuais permitindo drenar toda a zona abrangida pela R. Aurélio Cortesão.

Encontra-se, no entanto, implantada, parcialmente em terrenos afectos à Reserva Agrícola Nacional, embora numa zona limítrofe. Deste modo torna-se necessário proceder à desafecção dos solos abrangidos pela RAN.

Propõe-se, portanto, a aprovação pela Câmara Municipal do traçado em planta do arruamento (em anexo), sujeito à obtenção de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, bem como, para o efeito, aprovação da declaração do interesse público da referida via”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 28/11/2003:

“Trata-se de uma via de ligação entre a Ruas Aurélio Cortesão à Rua Serafim Ferreira, na freguesia de S. João do Campo, sendo a sua abertura importante para o ordenamento urbano e viário da freguesia. Assim propomos a aprovação nos termos definido na presente informação.”

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 28/11/2003:

“1.Visto. A execução desta via permitirá uma maior eficácia estruturante do ordenamento da Vila de S. João do Campo.

2.O traçado proposto não é abrangido por qualquer outra servidão e corresponde á linha de separação entre a área do aglomerado urbano e a área agrícola.

Em Tempo:

No desenvolvimento do projecto deverá atender-se às condições reais e necessidade de assegurar a correcta drenagem das águas pluviais e linhas de água.”

Sobre este processo e após a análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3528/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o traçado de “Ligação da Rua Aurélio Cortesão e Rua Serafim Ferreira”, nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Gestão de Obras e Infra-Estruturas Municipais e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, ficando sujeito à obtenção de parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola da Beira Litoral, aprovando-se, para o efeito, a declaração do interesse público da referida via.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Almoço de Natal/2003 e Acções Envolventes.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** questionou o Sr. Presidente sobre o critério que presidiu à escolha das instituições a quem é atribuído o presente subsídio, uma vez que considera existirem outras que também o mereciam.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu estar de acordo que a Câmara Municipal possa vir a financiar um almoço de Natal para todos os seniores do concelho, não lhe parecendo correcto que, por mero critério do Sr. Presidente seja atribuído um subsídio apenas a determinadas instituições.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que não concordava com os almoços de idosos organizados pelo Município. Concorda no entanto que para haver esta escolha tem que existir algum critério.

O Sr. **Presidente** declarou que foram estas as instituições que solicitaram apoio e que são instituições de pequena dimensão com lares de idosos.

Posto isto e com na informação nº 577, de 20/11/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3529/2003 (09/12/2003):

• Atribuir os subsídios abaixo identificados às seguintes Instituições:

- **Casa dos Pobres** – 255,00 euros para o almoço de natal, 6.500 euros para equipamento de mobilidade e 1.000 euros para sofás;
- **Centro Franciscano da Divina Providência** – 115,00 euros para o almoço de Natal e 2.237,41 dois mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos) para equipamento de mobilidade;
- **Casa de Repouso de Coimbra** – 415,00 euros para o almoço de Natal e 711,42 (setecentos e onze euros e quarenta e dois cêntimos) para equipamento de mobilidade;
- **Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco** – 265,00 euros para o almoço de Natal e 2.515,88 (dois mil quinhentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos.) para aquisição de equipamento de mobilidade;
- **Centro de Apoio à Terceira Idade de S. Martinho do Bispo** – 540,00 euros para o almoço de Natal e 6.500,00 euros para aquisição de equipamento de mobilidade;
- **Centro Social de São José** – 340,00 euros para o almoço de Natal;

- **Lar de Idosos da Obra Social Torre de Vilela-** 160,00 euros para o almoço de Natal e 6.500,00 euros para aquisição de equipamento de mobilidade e 1.000,00 para sofás.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro, Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

X.2. Associação Nacional de Apoio ao Idoso – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 519, de 06/10/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3530/2003 (09/12/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 3 900 € à “Associação Nacional de Apoio ao Idoso” para as valências da Universidade dos Tempos Livres, destinado a assegurar o pagamento de 6 bolsas de estudo para alunos carenciados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Doação de “Routers”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 914, de 20/11/2003, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do ofício 1581/2003 da Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) anexo, vem esta entidade manifestar a disponibilidade para doar à Câmara Municipal de Coimbra 5 routers.

Este material, cujo valor unitário é de 305,00€, foi adquirido pela FCCN no âmbito da aquisição do equipamento informático que, em parceria com a Câmara Municipal, permitiu a instalação de um computador ligado à Internet em todas as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Coimbra no final do ano 2001.

De acordo com a minuta do Auto de Doação proposta pela FCCN, ressalva-se que a Câmara Municipal se comprometerá a utilizar os *routers* doados exclusivamente no âmbito da ligação das escolas do respectivo concelho à Internet, cabendo aqui assinalar ser relativamente frequente a avaria deste componente por efeito de trovoadas.

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1 da alínea h) do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal aceite a doação da Fundação para a Computação Científica Nacional de 5 routers NEC, modelo all @ once nos termos constantes da minuta do Auto de Doação anexo”.

Sobre este assunto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3531/2003 (09/12/2003):

- **Aceitar a doação da Fundação para a Computação Científica Nacional de 5 routers NEC, modelo all@ ao abrigo do nº 1 da alínea h) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Associação Integrar – Proposta Apresentada à Câmara Municipal para Associado Colectivo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 600, de 25/11/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3532/2003 (09/12/2003):

- **Aceitar que a Câmara Municipal de Coimbra seja membro associado colectivo da “Associação Integrar”, devendo proceder-se ao pagamento de uma quota anual de 250 euros e uma jóia de inscrição de 5 euros.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Contratos Programa de Formação Desportiva:

- a) Câmara Municipal de Coimbra /Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 496, de 24/11/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3533/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato programa de formação desportiva a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Câmara Municipal de Coimbra /União Desportiva de Cernache.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 525, de 05/12/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3534/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato programa de competição desportiva não profissional a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e União Desportiva de Cernache que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Contratos Programa de Competição Desportiva Não Profissional:

- a) Câmara Municipal de Coimbra/Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 496, de 05/12/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3535/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato programa de formação desportiva não profissional a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Câmara Municipal de Coimbra/União Desportiva de Cernache.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 525, de 05/12/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3536/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato programa de formação desportiva a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e União Desportiva de Cernache que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Vestuário Desportivo.

Para este assunto o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 488, de 26/11/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o

ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº 37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra (Secção de Basquetebol, Secção de Rugby, Secção de Patinagem, Secção de Andebol, Secção de Ténis, Secção de Desportos Náuticos, Secção de Atletismo e Secção de Voleibol) ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €39.539,23 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3537/2003 (09/12/2003):

- **Adquirir equipamento desportivo no valor de 39.539,23 € decorrente da candidatura apresentada pela Associação Académica de Coimbra (Secção de Basquetebol, Secção de Rugby, Secção de Patinagem, Secção de Andebol, Secção de Ténis, Secção de Desportos Náuticos, Secção de Atletismo e Secção de Voleibol) e de acordo com a clausula 12ª do Protocolo de Aquisição de Vestuário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Apoio Suplementar à Associação Portuguesa de Karaté Shotokan.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 504, de 25/11/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3538/2003 (09/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 04/12/03, que autorizou atribuir um subsídio no valor de 500 € à “Associação Portuguesa de Karate Shotokan” que se destina a suportar os encargos com a deslocação a Inglaterra do atleta Luis Baião onde competiu de 4 a 8 de Dezembro de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Associação Académica de Coimbra – Secção de Voleibol – Taça CEV – Relatório (Para Conhecimento).

Pela Associação Académica de Coimbra foi enviado Relatório Final da Direcção da Secção de Voleibol relativo á participação na Taça CEV 2003/2004, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3539/2003 (09/12/2003):

- **Tomar conhecimento.**

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Jardim de Montes Claros – Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Aditamento.

Este processo será reagendado para próxima reunião

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Remodelação e Beneficiação do Piso Térreo e Recuperação de Partes Comuns do Edifício Propriedade da Assembleia de Deus – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1333, de 03/12/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3540/2003 (09/12/2003):

- **Adjudicar a obra de “Remodelação e Beneficiação do Piso Térreo e Recuperação de Partes Comuns do Edifício Propriedade da Assembleia de Deus” à firma “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda,” pelo valor de 146.313,31 (cento e quarenta e seis mil trezentos e treze euros e trinta e um cêntimos), sem IVA e com um**

prazo de execução de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do artigo 102.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº. 3 do Bairro de Celas, e Posterior Ajuste Directo para a Repartição de Obras Similares em Habitações do Mesmo Bairro com o Projecto Base Comum – Adjudicação.

Para este assunto e com base na informação nº 593, de 03/12/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3541/2003 (09/12/2003):

- **Adjudicar a obra “Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº 3, do Bairro de Celas” à firma “Consuop - Construção Civil, Urbanizações e Obras Públicas, Lda”, com o valor de 40 432,89 € (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA e com um prazo de execução de 120 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados nos termos do artigo 102.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, recorrendo-se à dispensa do contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Maria Alcina Leitão Jorge – Edifício em Santa Clara – Travessa dos Martas e Beco dos Martas - Comparticipação no Âmbito do Recria.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1295, de 24/11/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3542 /2003 (09/12/2003):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do programa RECRUA, a Maria Alcina Leitão Jorge, no valor de 8.366,68 € (oito mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) para obras a levar a efeito no edifício sito na Travessa dos Martas, 7 e 9 e Beco dos Martas, 3, 4 e 8. A atribuição desta quantia fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH, serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício e forma da cobertura, não serem prejudicados terceiros, não resultem com obras obstáculos à circulação pedonal ou automóvel, havendo lugar a ocupação de espaço com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu não concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, porque deste modo o “Parque Nómada” vai ficar desvirtuado, não sendo utilizado para as funções que foi aprovado. No seu entendimento seria de toda a conveniência encontrar uma outra alternativa para a integração da família Monteiro. Se assim não for feito, os equipamentos ali instalados vão ficar prejudicados, nomeadamente a Academia do Choupal, uma vez que se está a criar um “ghetto”, como no início do mandato foi dito pela actual maioria sobre o Bairro da Rosa e do Ingote.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que a alternativa prometida no passado ao conjunto de famílias de etnia cigana que estão localizados na Estação Velha, eram habitações situadas no Bairro da Rosa com uma renda mensal baixa, o que no seu entendimento seria muito mau para os próprios e para todo o bairro. É evidente que é um risco que se vai correr, mas estão a ser tomadas as medidas necessárias para que o “ghetto” não se reproduza 800 metros à frente do que hoje existe. Além dos módulos destinados às famílias existe um módulo para instalação de apoio social, para trabalhar com a população infantil, inclusivé. Disse também o Sr. Vereador que se está a trabalhar com o INH no sentido de participar os fogos onde possam vir a ser realojados, futuramente, as famílias do clã Monteiro, que passando pelo parque nómada aprenderão a habitar uma casa e a não viverem em conjunto como é seu hábito.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que se está a fazer o realojamento da família Monteiro no espaço construído para parque nómada, o que não concorda. Está-se sem dúvida a criar um novo “ghetto” colocando um conjunto de famílias num mesmo local com situações problemáticas ligadas a entradas e saídas da cidade. Neste sentido não votará favoravelmente.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas**, relativamente a este assunto, referiu que o projecto da Academia do Choupal em nada interfere com o Parque Nómada, considerando até ser um desafio para a Academia do Choupal ter um projecto desta natureza na sua proximidade. O essencial é tentar resolver o que a maioria dos cidadãos de Coimbra consideram ser um problema vergonhoso que é a instalação como está daquelas famílias junto da Estação Velha.

O Sr. **Presidente** referiu da necessidade de se acabar com o que existe junto da Estação Velha. Também não se podiam realojar em áreas tradicionais um clã, constituído por um conjunto de famílias que têm uma predominância de condições de vida nómada. O município está a fazer um esforço grande para o realojamento destas famílias e irá exigir que as regras da sociedade sejam cumpridas, o que aliás foi dito na sua visita àquele espaço. Considera ser uma situação muito positiva, embora contenha riscos que a Câmara Municipal deve correr.

Para o mesmo assunto acima referenciado o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** proferiu o seguinte despacho em 04/12/2003:

“1.Trata-se de um regime de arrendamento diferente do arrendamento urbano, que permite à Câmara melhor controle da utilização deste equipamento.

2-Os contratos iniciar-se-ão em 01/02/04 data em que se considera que o equipamento está pronto a funcionar em pleno”.

Nestes termos e com base na informação nº 988, de 02/12/2003, da Divisão de Gestão Social e do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3543/2003 (09/12/2003):

- **Autorizar o realojamento provisório dos 11 agregados familiares do “Clã Monteiro”, em módulos pré-fabricados, no denominado “Parque de Nómadas” sito nos Campos do Bolão – Freguesia de Sta. Cruz, mediante a celebração de contrato de arrendamento, a partir de 01 de Fevereiro de 2004, pela renda mensal de 3.50 €**
- **O realojamento deverá ser acompanhado de um Projecto de Integração Social, por forma a efectuar um trabalho pluridisciplinar/integrado e permanente com as mesmas, estando para tal a serem efectuados contactos com a Associação Fernão Mendes Pinto, pelo que será sujeito a apreciação desta Câmara, no início de 2004, o respectivo Projecto.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XIII.5. Andreia Fernandes Maia – Realojamento no Bairro da Rosa, Lote 10 – R/Chão Esquerdo.

Relativamente a este assunto e com base na informação 895, de 02/12/2003, da Divisão de Gestão Social, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** proferiu o seguinte despacho em 04/12/2003:

“Com o meu acordo e a satisfação de ter sido demolida a última barraca existente no Bairro da Rosa, no quadro da requalificação em curso”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3544/2003 (09/12/2003):

- **Realojar o agregado familiar da munícipe Andreia Fernandes Maia, na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 10 – r/chão esquerdo mediante a celebração de um contrato de comodato pelo prazo de um ano, dado tratar-se de situação de emergência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Bairro da Fonte do Castanheiro – Recuperação da Habitação sita na Rua 13 de Maio, 32 – Adjudicação.

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação nº 562, de 18/11/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou o seguinte despacho em 26/11/2003:

“Aprovo a adjudicação, nos termos e com os prazos e valores propostos na proposta técnica, com dispensa de audiência de interessados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3545/2003 (06/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 26/11/03, que autorizou a dispensa de interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 103.º do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que só lhe resta um concorrente e a proposta é-lhe favorável, bem como, adjudicou a obra “Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua 13 de Maio nº 32 do Bairro da Fonte do Castanheiro” à firma “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 50 458,74 € (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA e com um prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Manhãs do Animarte - Juntos à Descoberta do Mar – Ratificação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 921, de 24/11/2003, da Divisão de Gestão Social e do despacho exarado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro na mesma informação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3546/2003 (09/12/2003):

- **Autorizar a utilização do Autocarro de Turismo para um passeio á Figueira da Foz com a participação de crianças e adolescentes participantes no programa “Juntos à Descoberta do Mar” que se realizou no dia 3 de Setembro através do pagamento de 206,22 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Reabilitação de Edifícios – Vistorias – Ratificação.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3547/2003 (09/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
- **03/12/2003 – Rua Guilherme Gomes Fernandes, 11 – 1º;**
- **25/11/2003 – Rua Particular – Águas Furtadas – Casal dos Vagares.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - CULTURA

XIV.1. Biblioteca Municipal – Encerramento ao Público.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação datada de 02/12/2003, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3548/2003 (09/12/2003):

- **Autorizar o encerramento ao público todos os serviços da Biblioteca Municipal e Arquivo Histórico no próximo dia 26 de Dezembro de 2003. Todo o pessoal que esteja ao serviço nesse dia executará tarefas internas imprescindíveis e inadiáveis.**
- **Autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal no dia 03/01/2004, bem como a manutenção da abertura da Biblioteca Infantil e da Fonoteca nesse mesmo dia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2.Biblioteca Municipal – Alargamento de Horário.

Para o assunto acima referenciado o Sr. Vereador **Mário Nunes** emitiu o seguinte despacho em 03/12/2003:

“O alargamento de horário de abertura ao público permite dar oportunidade aqueles que trabalham ou aos que têm investigação em mãos na hora do encerramento, ao almoço, e que ao interromper, muitas vezes, por faltarem alguns minutos para a concluírem”.

Nestes termos e com base na informação de 03/12/2003, da Divisão de Biblioteca Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3549/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o seguinte horário para o funcionamento da Biblioteca Municipal:**

De 2ª a 6ª feira :

- 10h – 18h30;

-10h-12h30 / 14h – 18h30, para a Biblioteca Infantil e Imagoteca; a Biblioteca Infantil encerra ao público às 2ªs feiras de manhã);

Sábado

-14h – 18 h (o serviço de fotocópias encerra aos sábados)

Horário de Verão:

Todos os serviços da Biblioteca Municipal encerram aos Sábados e à hora do almoço, de 2ª a 6ª feira, entre 15 de Julho e 15 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3.Exposição de Artur Franco.

O artista plástico Artur Franco, após a sua exposição, na Galeria Almedina ofereceu à Câmara Municipal a aguarela “O Pátio do Castilho” que se encontra na Divisão de Museologia, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3550/2003 (09/12/2003):

- **Tomar conhecimento e agradecer a peça de arte oferecida.**

XIV.4.Contrato de Doação entre a Radiodifusão Portuguesa SA e a Câmara Municipal de Coimbra.

A Radiofusão Portuguesa S.A, doa ao Município de Coimbra parte do seu espólio discográfico, composto por catorze armários metálicos que contêm 7.455 discos de vinil de 33 rotações por minuto, 11.055 discos de vinil de 45 rotações por minuto e 1.530 discos de vinil de 78 rotações por minuto, bem como os respectivos catálogos e livros de registo, obtido e conservado ao longo dos setenta anos em que a RDP está em actividade na Cidade de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação de 17/11/2003, da Divisão de Biblioteca e Arquivo/ Fonoteca, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3551/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar o contrato de doação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Radiofusão Portuguesa que dada a sua extensão fica apenso à presente fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5.Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta 2003 (4ª. Parte).

Tendo em conta a execução do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para o ano 2003, que contempla nas Grandes Opções do Plano o Apoio ao Associativismo Cultural – apoio às actividades culturais, teatrais e musicais, a Rede Cultural de Coimbra – apoio á realização de obras e equipamento em espaços culturais, apoio à criação de novas associações – apoios a novos projectos e outras iniciativas relevantes a Câmara Municipal de Coimbra recebeu candidaturas, de diversas Associações e Colectividades, para apoio municipal a iniciativas culturais e recreativas . Na sequência e nos termos da informação nº 1739, de 28/11/2003, que submete a apreciação um conjunto de subsídios para o ano de 2003 às Associações Culturais do Concelho, tendo por base um conjunto de princípios norteadores – métodos e critérios – de avaliação, somente candidaturas referentes à área da Vida Associativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3552/2003 (09/12/2003):

• **Aprovar a atribuição dos subsídios às Associações Culturais abaixo discriminadas:**

GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte de do Centro	1.500 euros;
Centro Norton de Matos	3.500 euros;
Grupo Recreativo de Montes Claros	1.500 euros;
MAC – Movimento Artístico de Coimbra	1.500 euros;
Associação Recreativa da Casa Branca	500 euros;
Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	1.000 euros;
Ateneu de Coimbra	2.000 euros;
Centro Cultural e Recreativo de Rio de Galinhas	750 euros;
Associação Comércio dos Mercados de Coimbra	500 euros;
Casa Lusófona (ONG)	500 euros;
Banco do Tempo	500 euros;
AAC – Conselho Cultural	38.500 euros;
República de Direito – Associação Jurídica de Coimbra	500 euros;
Clube de Comunicação Social de Coimbra	1.000 euros;
Núcleo de Estudantes de Medicina da AAC	1.000 euros;
Associação Cultural e Artística de Coimbra – Areeiro	1.000 euros;
Grupo Folclórico de Taveiro	5.000 euros;
Tuna Académica da Universidade de Coimbra	4.000 euros;
Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra	6.000 euros;
Coro D. Pedro de Cristo	2.750 euros;
Brigada Victor Jara	7.494 euros;
Centro do Convívio do Carvalho	10.000 euros;
Centro Cultural e Recreativo de Vilela	10.000 euros;
Sociedade Recreio Alma Lusitana	3.000 euros;
Cooperativa de Ensino e arte, Escola Afro-Luso-Brasileira	25.000 euros;
Casa do Povo de S. Martinho	10.000 euros;
Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos de Vila Pouca de Cernache	10.000 euros;
Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro	2.000 euros;
Associação Desporto e Cultura de Almalaguês	5.000 euros;
Associação Sócio-Cultural, Recreio e Desporto dos Pereiros	5.000 euros;
Venerável Ordem 3ª da Penitência de S. Francisco	4.000 euros;
Centro Social da Marmeleira	12.500 euros;
Associação Cultural, Desportiva e Social de Castanheira e Zouparria	25.000 euros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6.Festa de Natal do GCRD dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Apoio.

Solicita o Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra apoio para realização da Festa de natal a decorrer nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no próximo dia 19 de Dezembro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3553/2003 (09/12/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 250 € ao CPT de Sobral de Ceira para realização da Festa de Natal a decorrer nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no próximo dia 19 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7.Concerto de Canto Gregoriano – Apoio.

O grupo coral Capela Gregoriana Psalterium solicita apoio para a organização de um concerto Gregoriano de Natal, a realizar na Igreja da Sé Velha, no próximo dia 14 de Dezembro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3554/2003 (09/12/2003):

- **Proceder ao pagamento de 500 € como quota de participação da autarquia no concerto a realizar pelo grupo coral “Capela Gregoriana Psalterium” a realizar na Igreja da Sé Velha no dia 14 de Dezembro do corrente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Festival Internacional de Música de Coimbra – Comparticipação/Apoio em Despesas Adicionais com a Realização do Concerto no Parque da Canção.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3555/2003 (09/12/2003):

- **Efectuar o pagamento no valor de 136,54 € à firma “Campilusa” pelo aluguer de 2 caravanas utilizadas para a venda de bilhetes para o concerto realizado pela “Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana” no dia 20 de Julho, no Parque da Canção, no âmbito do Festival Internacional de Música de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Subsídio à Exploração.

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3556/2003 (09/12/2003):

- **Autorizar a transferência de 258.337,00 € aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, que corresponde ao último duodécimo do subsídio à exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos a efectuar durante o mês de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.

XVI.1. Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - Exercício de 1 de Janeiro a 31 de Maio de 2003.

Relativamente aos documentos apresentados o Sr. Vereador **Luis Vilar** declarou que os Vereadores do Partido Socialista tinham razão quando votaram contra aos aumentos da água. Os aumentos eram desnecessários uma vez que num período de 5 meses os extintos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra conseguiram um lucro de 220 mil contos. Disse também que espera que a “Águas de Coimbra” possa também apresentar a mesma rentabilidade e que desenvolvam um trabalho para bem da qualidade de vida dos cidadãos de Coimbra, em especial nas questões de água e saneamento, o que é fundamental em qualquer sociedade moderna. Neste sentido é com tristeza que verifica que os aumentos praticados só tinham como justificação o avolumar de proveitos para as futuras empresas.

O Sr. **Vice-Presidente** sobre este assunto referiu que os indicadores que se apresentam são do Plano de Investimento, executado 25% do previsto, mas também indica que a maior parte dos resultados que estão consolidados têm a ver na maioria com os Fundos Comunitários que entraram em receitas nestes primeiros cinco meses, fruto de projectos anteriormente financiados. Por essa razão enquadra-se a situação de um resultado previsional superior ao que está previsto o que demonstra nos primeiros cinco meses uma evolução dos 12 meses. Realçou também que uma coisa é situação económica/financeira e outra coisa é o Plano de Investimentos arrojado que está previsto e que se consolidou com a abertura do concurso público internacional de Requalificação da Zona Norte.

Após a análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3557/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, no exercício de 1 de Janeiro a 31 de Maio de 2003, os quais se consubstanciam em três volumes e que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3558/2003 (09/12/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a Sida	Lisboa e Algés	6 de Dezembro/03	425,00 (RBL)	05/12/03	Presidente
Associação de Ténis de Coimbra	Coimbra – Faro - Portimão	18 a 21 de Dezembro/03	1.486,00 (SMTUC)	27/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas
SINTAP	Visita turística à cidade de Coimbra	27 a 30 de Novembro/03	52,70 (SMTUC)	28/11/03	Presidente
Associação de Futebol de Coimbra	Lisboa	5 a 8 de Novembro/03	663,60 (SMTUC)	27/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas
Grupo Recreativo “Vigor da Mocidade”	Estádio do Bonfim	27 de Dezembro/03	378,80 (SMTUC)	27/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas
Instituto de Farmacologia e Terapeutica Experimental	Palácio de S. Marcos	4 de Dezembro/03	92,40 (SMTUC)	28/11/03	Vereador Dr. Mário Nunes
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca	Matosinhos	10 Janeiro/2004	244,10 (SMTUC)	28/11/03	Vereador Dr. Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Mionteiro. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette e Absteram-se os Srs. Vereadores Carvalho dos Santos e Luis Vilar.

XVII.2. Cearte – Escultura Cerâmica para a Rotunda do Penedo da Meditação.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado aos Srs. Vereadores um projecto de escultura cerâmica elaborado pelo Centro de Formação Profissional de Artesanato - CEARTE, tendo em vista a sua eventual colocação na Rotunda do Penedo da Meditação.

Depois de uma análise ao projecto feita pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3559/2003 (09/12/2003):

- **Solicitar um orçamento sobre o custo do projecto, estudando uma localização alternativa e respectivo enquadramento paisagístico, devendo a análise ser efectuada por técnicos a designar pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Protocolo entre o Município de Coimbra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o processo acima identificado, do qual faz parte um protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz relativo à cedência, gratuita, da utilização e gestão da “Sala da Cidade” ou “Refeitório de Santa Cruz” situada no piso 1, e “Galeria situada no Piso 2, do edifício designado “Edifício dos Paços do Município”, pertencente ao Município de Coimbra. Referiu ser uma exposição que assenta em todos os

Tesouros que neste momento estão arrumados e que merecem um espaço com dignidade para serem expostos. A Sala da Cidade transformar-se-á numa galeria de arte sacra e este espólio será uma grande valia para a cidade de Coimbra. Espólio equivalente a este só no Museu Machado de Castro.

Quanto a novos espaços para exposições a Câmara Municipal, muito brevemente, disporá do andar superior do edifício onde estava localizada a Região de Turismo e, concluídas as obras de reconstrução disporá também de espaços no convento de S. Francisco. O Pavilhão Centro de Portugal, por ser turno, oferece uma considerável sala de exposição. A lógica de utilização de todos estes espaços deve considerar-se articulada. No Pavilhão Centro de Portugal realizar-se-ão durante o ano de 2004 as exposições e feiras temáticas programadas, no antigo posto de turismo ficará, em permanência, a colecção de instrumentos musicais do Dr. Lousã Henriques, no espaço Chiado reservar-se-á lugar à pintura, no espaço do Arco de Almedina esporão os artistas de Coimbra, na Torre de Almedina, onde funciona o núcleo da Cidade Medieval, será realizada a mostra permanente de ourivesaria medieval do Museu Machado de Castro e no refeitório de Santa Cruz será instalada a galeria de Arte Sacra do Mosteiro. Estarão ainda disponíveis salas na Escola Jaime Cortesão e, espero, na Rua da Sofia. A intenção será promover um percurso de exposições e mostras que se inicie no Pavilhão Centro de Portugal e termine na Rua da Sofia.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** afirmou que, face à explanação do Sr. Presidente sobre a programação de um conjunto de espaços destinados a exposições na área central da Cidade, é admissível esta cedência, que deve ser parte integrante dessa programação.

Após a análise do processo e de todas as explicações prestadas pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3560/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Listagem de Processos (Para Conhecimento).

Para os efeitos previstos no nº. 3 do artº. 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 e Janeiro, o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Srs. Vereadores da listagem dos processos do Departamento Municipal de Administração do Território, que foram objecto de despacho no período compreendido entre 24.11.03 e 28.11.03, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

Vereador João Rebelo

42 despachos de deferimento;
 22 despachos de indeferimento;
 8 despachos de notificação;
 1 despacho de embargo;
 1 despacho de informar o requerente;
 3 despachos de realização de vistoria;
 2 despachos de certificar.

Director Municipal de Administração do Território

16 despachos de deferimento;
 3 despachos de deferimento (autorização administrativa).

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

10 despachos de deferimento;
 35 despachos para certificar;
 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
 29 despachos de notificação;
 4 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização

11 despachos de notificação;

- 3 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente;
- 3 despachos para informar o requerente.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 14 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 22 despachos de notifique-se o requerente;
- 3 despachos a solicitar informação à fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 1 despacho de notificação;
- 8 despachos de notificação (CPA);
- 1 despacho pedindo parecer às entidades.

Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul

- 4 despachos de notificação;
- 6 despachos de notificação;
- 2 despachos pedindo parecer às entidades;
- 1 despacho de notificação pessoal.

XVII.5. Instalação do Gabinete da Provedoria de Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra.

Pelo Adjunto do Gabinete do Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Em reunião da Câmara Municipal realizada a 28 de Janeiro de 2002 foi deliberada a instituição da figura do Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra.

A 20 de Outubro de 2003 através da deliberação da Câmara nº. 3264/2003 o Executivo deliberou “designar a Drª. Helena Freitas para desempenhar o cargo de Provedora do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana ...”.

Apesar da necessária aprovação pela Assembleia Municipal da titular deste cargo, torna-se imperioso, para o eficaz arranque e desenvolvimento das funções

preconizadas e no cumprimento do referido no artigo 16º do Estatuto do Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra, aprovado pela Câmara em

28/01/2002, a contratação dos recursos humanos necessários ao “apoio técnico e

administrativo” a prestar à Provedoria. Assim, após consulta prévia à futura Provedora do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra, esta entende que o Gabinete da Provedoria de Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- Um técnico superior habilitado para desempenhar funções de assessoria a tempo inteiro, que auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 1.665, euros.

- Dois técnicos superiores, desempenhando funções a meio tempo. Cada um destes técnicos auferirá uma remuneração ilíquida mensal de 833,00 Euros;

- Um funcionário administrativo a tempo inteiro a contratar pelo prazo de seis meses que auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 595,83 euros. Terminado este contrato será desatacado um funcionário do quadro da CMC para aquele serviço.

O Gabinete da Provedoria de Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra funcionará na Casa Municipal de Protecção Civil, ficando-lhe afectas duas salas, uma para o gabinete pessoal da Sra. Provedora e outro para sala de apoio técnico.

Dever-se-á também em articulação como os diversos serviços camarários criar as condições técnicas necessárias para que aquelas instalações se tornem funcionais e confortáveis. Este objectivo implicará entre outras o desenvolvimento das seguintes tarefas:

-Aquisição de 2 secretárias, 2 cadeiras de escritório, 2 fotocopiadores simples, 1 fax, estantes para arquivo e material de escritório diverso, para a sala destinada ao apoio técnico da Provedoria;

-Aquisição de 2 computadores com acesso à Internet, 2 impressoras e acesso a servidor com ligação contínua à Internet;

-Aquisição de uma secretária, de uma estante e três cadeiras para o Gabinete da Sra. Provedora;

-Instalação de “linha telefónica azul” de modo a permitir um contacto mais eficiente e facilitado por parte dos cidadãos;

Tendo em vista a criação de uma imagem própria para a Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra será necessário também a contratação de um gabinete da especialidade que elabore um logotipo que

identifique a Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra em qualquer documento enviado por esta entidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3561/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Adjunto do Gabinete do Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador João Rebelo

XVII.6. Circular de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 670, de 03/12/2003, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 2003.04.07, deliberou aprovar o projecto de construção da Circular de Coimbra – Ligação Portela / Quinta da Fonte.

Este projecto foi executado tendo em vista a construção de uma via prevista no Plano Director Municipal (PDM), aprovado em 10 de Fevereiro de 1994 e publicado no Diário da República n.º 94 – I Série – B, de 22 de Abril de 1994.

As avaliações das parcelas necessárias àquela obra decorreram em Setembro de 2003, iniciando-se, desde logo, os contactos com os seus proprietários.

A adjudicação desta via foi aprovada por deliberação de 2003.09.29, face aos acordos que, em princípio, se esperavam alcançar com os proprietários das parcelas envolvidas e face à urgência em proceder ao início dos trabalhos.

Este troço, com uma extensão de cerca de 1.901 metros, sendo 1.069 m da via principal e 832 m para o restabelecimento das ligações com as vias existentes, vai ligar a rotunda da Quinta da Fonte com a rotunda da nova Ponte da Portela, possibilitando, posteriormente, a ligação directa ao Pólo II da Universidade de Coimbra e à Ponte Europa.

Os objectivos fundamentais a atingir com a construção deste troço da Circular são os seguintes:

- Permitir a conclusão da execução da Circular;
- Possibilitar a ligação fluida ao Parque de Campismo e Alto do Areeiro, através da criação de uma rotunda, a seguir a uma passagem desnivelada sob a Rua do Areeiro;
- Alargamento, em zona de grande congestionamento, da E.N. 17;
- Reorganização do trânsito na zona, diminuindo percursos e pontos de conflito.

Este troço da Circular está incluído no Programa de Financiamento de Acessibilidades ao EURO 2004.

É, portanto, sem dúvida, uma obra de interesse público de extrema importância e urgência.

Efectuadas as negociações com os expropriados e demais interessados foi possível, até esta data, chegar-se a acordo com a totalidade dos interessados, com a excepção do proprietário das parcelas B e C, que a seguir se descrevem:

Parcela B – Parcela de terreno, a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1807, sito na Quinta do Areeiro, freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 7.533,00 m², pertencente a Carlos Eduardo de Carvalho Erse Tenreiro, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 444, 3.º dto, Coimbra.

Parcela C – Parcela de terreno, a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1807, sito na Quinta do Areeiro, com a área de 2.924,00 m², pertencente a Carlos Eduardo de Carvalho Erse Tenreiro, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 444, 3.º dto, Coimbra.

De acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, foram efectuadas as avaliações por perito da lista oficial, que apresentou os respectivos relatórios, anexos à presente informação, tendo resultado o valor indemnizatório de €385.587,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos).

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública, expropriação com carácter de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno B e C, devidamente identificadas nas plantas parcelares e fichas de identificação anexas, parte integrante desta informação, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º do CE, com os fundamentos atrás referidos.

A Assembleia Municipal é a entidade competente para declarar a utilidade pública, nos termos do n.º 2 do artigo 14º do Código referido, uma vez que para a concretização desta obra o plano eficaz é o Plano Director Municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3562/2003 (09/12/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador. João Rebelo.

XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto será tratado na próxima reunião de Câmara Municipal .

Estatística de Atendimento.

Antes de encerrar os trabalhos o **Sr. Presidente** deu conhecimento da Estatística de Atendimento Geral a cargo do DAGRH/Divisão Administrativa e de Atendimento e Mapa Resumo de Estatística do mês de Novembro de 2003, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

E sendo vinte horas e trinta minutos o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 15/12/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
